



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2021 Nº 5931



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.120 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Saúde:

- CAROLINE BISERRA COSTA DA LUZ, matrícula 1058860-3, FCA-1, 25 de agosto de 2021;
- RAFAEL CAVALCANTE LIMA ALBUQUERQUE, matrícula 1281038-1, FCA-1, 25 de agosto de 2021;
- VALDIRENE APARECIDOS SANTOS SOUZA, matrícula 139406-3, FCA-2, 18 de agosto de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
POLÍCIA MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	16
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	16
SECRETARIA DA FAZENDA	28
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	30
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	30
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	30
SECRETARIA DA SAÚDE	30
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	50
ADETUC	51
FOMENTO	52
DETRAN	52
IGEPREV	53
NATURATINS	54
ITERTINS	55
UNITINS	56
TRIBUNAL DE CONTAS	58
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	61
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	64

ATO Nº 1.124 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PAULO FERNANDO MESQUITA MILHOMEM para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.126 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WEBERTH ROSSINE MARINHO SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 20 de setembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.249 - DISP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Saúde:

- CRISTINA APARECIDA DE FREITAS, matrícula 1194232-1, FCA-2, 18 de agosto de 2021;
- LUCIANA NOLETO SILVA MORESCHI, matrícula 1128647-1, FCA-1, 25 de agosto de 2021;
- POLLYANI CESAR RODRIGUES, matrícula 61004-1, FCA-1, 25 de agosto de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.252 - EX, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MAIZA BARBOSA DE CASTRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.253 - DISP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Gestão - FC-SECAD-6 o servidor PAULO FERNANDO MESQUITA MILHOMEM, matrícula 1272748-1, lotado na Secretaria da Administração.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.255 - CSS, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 17, de 31 de dezembro de 2020, resolve

CEDER

ao Município de Pedro Afonso a Assistente Administrativa CLAUDILENE PEREIRA DA SILVA, matrícula 1239155-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.257 - EX, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

FRANCISCO ARAÚJO FERREIRA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 20 de setembro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.258 - CSS, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

CEDER

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Assistente Administrativo RICARDO VITÓRIA VARGUES, matrícula 189744-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 101 - APT, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 1.222 - CSS, de 10 de setembro de 2021, publicada na edição 5.925 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a cessão de ADILSON BARBOSA ALVES, matrícula 1262572-2, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, se refere ao período de 9 de setembro a 31 de dezembro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 193/2021/DAREH, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

Exclui Bombeiro Militar Reformado e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 4º, da Lei Complementar 45, de 3 de abril de 2006, c/c art. 57, inciso VI, art. 62, inciso V e no artigo 63, *caput*, da Lei nº 2.578/2012, artigo 165, inciso V e artigo 170, inciso II, §§2º e 3º, do Anexo Único ao Decreto nº 4.994/2014, e;

Considerando o Conselho de Disciplina nº 001/2021 - CORREG, instaurado pela Portaria nº 006/2021 - CORREG, de 25 de janeiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Excluir a bem da disciplina, por Demissão, o 3º SGT REFORMADO RG 00.472-09 JOSÉ ROBERTO DA SILVA JÚNIOR - matr. 1081756/1, com data retroativa a 14 de setembro de 2021, por tornar-se incapaz de permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 33/2021 - DAL - COMPRAS.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a aquisição de ração canina a fim de atender demanda das Unidades Especializadas da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em favor da empresa: JS EVENTOS LTDA - CNPJ: 24.448.632/0001-80, item 001 no valor de R\$ 19.460,00 (Dezenove mil, quatrocentos e sessenta reais), e para o item 002 no valor de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), totalizando o valor desta aquisição em R\$ 33.360,00 (Trinta e três mil, trezentos e sessenta reais) conforme Processo SGD nº 2021/09030/000519.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 10 de setembro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 200/2021/GABSEC, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165, da Constituição Federal e do art. 80, da Constituição Estadual, bem como o disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, os projetos de Lei específicos e o orçamento anual, e consoante o disposto no Ato nº 195 - NM, no 1º dia do mês de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei nº 3.780, de 15 de fevereiro de 2021 (PPA 2020-2023, Revisão 2021) e na Lei nº 3.781, de 15 de fevereiro de 2021 (LOA 2021), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 72/2021/GABSEC, publicada no Diário Oficial nº 5853, de 26 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

ANEXO ÚNICO À Portaria Nº 200/2021/GABSEC, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Camila Heloisa Albuquerque Gayoso Castelo Branco	11683619-1	Gerente de Planejamento e Convênios (DAI-1)
		Suplente: Aline Silva de Azevedo	11217618-1	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil (DAI-1)
PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2187	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Flávia Castro Cabral Moraes.	12866332	Diretoria Administrativa, Financeira e Contábil (DAS-4)
		Suplente: Henrique Lucena de Sousa Ivaci	11652560-1	Gerente de Cartório (DAI-1)
2235	Manutenção de recursos humanos	Titular: Maria Eulinda Portilho de Souza	785249-3	Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos (DAI-1)
		Suplente: Cristina Gonçalves de Araújo	11664355-1	Analista III
2252	Manutenção de serviços de informática	Titular: Rafael Lozado Moreira do Carmo	11725060-1	Assessor Comissionado III (CA-3)
		Suplente: Paulo Roberto Rodrigues	156143-8	Gerente de Acompanhamento do PPA e Avaliação do Desenvolvimento da Gestão Governamental (DAI-1)
2262	Manutenção de serviços de transporte	Titular: Silvano Lima da Silva	53238-8	Assessor Comissionado III (CA-3)
		Suplente: Paulo Henrique Ferreira Guimarães	11125900-1	Assistente Administrativo (2-1-A)
2334	Capacitação técnica, treinamento e formação continuada.	Titular: Guilherme Soares Melo	11723262-1	Assessor Comissionado III (CA-3)
		Suplente: Lucimária Alves Ferreira	11656689	Assessor Comissionado III (CA-3)

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 51/2020.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51, da Constituição do Estado, c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

SUSPENDER:

Em razão da necessidade do serviço, a fruição das férias legais do servidor MATEUS ROSSI RAPOSO, número funcional 1044400-3, previstas para o período de 27/04/2020 a 01/05/2020, 05 (cinco) dias, referente ao período aquisitivo de 1º/01/2019 a 31/12/2019, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2020.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

**PORTARIA DE CONCESSÃO
DE ADIANTAMENTO Nº 88/2021/GABSEC**

O Ordenador de Despesas, ELFAS CAVALCANTE ARAGÃO LUSTOSA ELVAS, assim designado nos termos do Ato nº 1.031 - NM, de 27 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/09060/003691.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: FRANCISCA REJANE DE LIMA ALVES DE SOUZA	CPF: XXX.XXX.X63-04
Endereço: XXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXXX
Cidade: Palmas	CEP: XXXXX
Telefone particular:	Telefone de trabalho: 63 3218 3732
Cargo/Função: DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Matrícula: 576790-5

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.126.1100.22150000	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
04.126.1100.22150000	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 4.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o(a) servidor(a) Claudia Francisca das Chagas para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 13 de setembro de 2021.

Elfas Cavalcante Aragão Lustosa Elvas
Procurador-Geral do Estado
Ordenador de despesas

PORTARIA PGE/GAB Nº 101/2021.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

Considerando as informações e elementos que constam nos autos administrativos SGD nº 2021/09060/003382, declara-se, para efeitos legais, que a fruição das férias do servidor MATEUS ROSSI RAPOSO, número funcional 1044400-3, solicitadas para gozo no período de 19/10/2020 a 12/11/2020 (25 dias), foram interrompidas a partir do dia 19/10/2020 até 05/11/2020 (18 dias), referente ao período aquisitivo de 1º/01/2019 a 31/12/2019, em razão da necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 09 dias do mês de setembro de 2021.

ELFAS CAVALCANTE L. A. ELVAS
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 104, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Contratada	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
109/2021	Processo de contratação SECAD: 2021/09060/000966 Processo de execução orçamentário/financeira 2021/09060/003528	TICKET SOLUÇÕES HDFT S/A	Sabrina Queiroz Labre Mat. 1001370-2 CPF: XXX.XXX.X51-68	Claudia Francisca das Chagas Mat.: 11672587-2 CPF: XXX.XXX.X91-49	Serviço de gerenciamento de frota, compreendendo a intermediação para fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos, por meio de uma rede credenciada de estabelecimentos comerciais, para atendimento das demandas dos Órgãos e Entidades pertencentes à estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Tocantins constante da Lei Estadual nº 3.421/2019 e suas alterações.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Palmas, aos 16 dias de setembro de 2021.

ELFAS CAVALCANTE L. A. ELVAS
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1049/2021/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins e no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com fulcro na cláusula 12ª do Contrato nº 109/2021/GESEC/SECAD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal central titular, suplente e gestor central do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
109/2021	Processo de Contratação SECAD: 2021/23000/00966.	TICKET SOLUÇÕES HDFTG S/A	Serviço de gerenciamento de frota, compreendendo a intermediação para fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos, por meio de uma rede credenciada de estabelecimentos comerciais, para atendimento das demandas dos Órgãos e Entidades pertencentes à estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Tocantins constante da Lei Estadual nº 3.421/2019 e suas alterações.
Fiscal Central do Contrato		Titular:	Andreia Gomes Ferreira - 1166735-2
		Suplente:	Márcio Oliveira de Paula - Matrícula nº 11672854-1
Gestor Central do Contrato		Ademilson Luiz de Oliveira - Matrícula nº 1165224-1	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Central, Titular e Suplente:

I - acompanhar, supervisionar e orientar a atuação dos fiscais setoriais.

II - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor Central do Contrato:

I - acompanhar, supervisionar e orientar a atuação dos gestores setoriais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de julho de 2021.

Palmas - TO, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1050/2021/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins e no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com fulcro nas cláusulas 11ª e 12ª do Contrato nº 109/2021/GESEC/SECAD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal setorial titular, suplente e gestor setorial do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
109/2021	Processo de Contratação SECAD: 2021/23000/00966. Processo de Execução orçamentária/financeira: 2021/23000/001939	TICKET SOLUÇÕES HDFTG S/A	Serviço de gerenciamento de frota, compreendendo a intermediação para fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos, por meio de uma rede credenciada de estabelecimentos comerciais, para atendimento das demandas dos Órgãos e Entidades pertencentes à estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Tocantins constante da Lei Estadual nº 3.421/2019 e suas alterações.
Fiscal Setorial do Contrato		Titular:	Ademar Silva da Câmara Neto - Matrícula nº 11561637-3
		Suplente:	Daniel de Almondes Primo - Matrícula nº 1173363-2
Gestor Setorial do Contrato		José Edclauton Matheus Vitorino da Silva - Matrícula nº 11715812-1	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Setorial, Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - reportar-se, para dirimir questões técnicas relacionadas à execução do objeto, ao fiscal central do contrato, designado por ato do Secretário de Estado da Administração.

XIII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à ao Setor de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente ao gestor da pasta, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

VII - reportar-se, para dirimir questões técnicas relacionadas à execução do objeto, ao gestor central do contrato, designado por ato do Secretário de Estado da Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de julho de 2021.

Palmas - TO, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1051/2021/GASEC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 250 - NM, de 06 de março de 2020 e com base no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

TATIANA BRAGA DO CARMO, número funcional 1238388-3, CPF nº XXX.XXX.081-87, Gerente de Administração e Finanças, para responder pela Superintendência de Benefícios e Atendimento ao Cidadão, em substituição ao titular REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS, número funcional 626342-3, no período de seu afastamento para fruição de férias de 13/09/2021 a 22/09/2021.

Palmas-TO, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1052/2021/GASEC, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 250 - NM, de 06 de março de 2020 e com base no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

PAULO FERNANDO MESQUITA MILHOMEM, número funcional 1272748-1, CPF nº XXX.XXX.011-08, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Administração e Finanças, em substituição a titular TATIANA BRAGA DO CARMO BARROS, número funcional 1238388-8, no período de seu afastamento para fruição de férias de 13/10/2021 a 06/11/2021.

Palmas-TO, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 730/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/071542, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	993399/9	XXX.XXX.191-68	HELIO OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR I	2021/23000/002231	01/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 731/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1632/2021/SEDUC, de 13 de setembro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11587431/4	XXX.XXX.291-51	RAIMUNDO MARTINS DE ABREU NETO	PROFESSOR AUXILIAR II	2021/23000/002233	17/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 732/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/071339 resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11618183/3	XXX.XXX.761-80	MARLENE SIBADI XERENTE	AUXILIAR I	2021/23000/002235	01/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 733/2021/GASEC/SECAD, DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1633/2021/SEDUC, de 13 de setembro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	1051237/17	XXX.XXX.351-53	LUISLANDER ALVES PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/002237	01/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 734/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/33009/008124, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	1093690/7	XXX.XXX.221-87	GISELLE ALVES ROCHA	ANALISTA III	2021/23000/002198	01/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 735/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1638/2021/SEDUC, de 13 de setembro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11575417/3	XXX.XXX.541-03	JUCILENA CALIXTO XERENTE	AUXILIAR I	2021/23000/002206	01/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 736/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/071544 resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11157283/8	XXX.XXX.211-16	DIANA BARBOSA PIMENTEL	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2021/23000/002234	31/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 737/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/071327 resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11658754/3	XXX.XXX.741-96	RAYANE GABRIELA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR AUXILIAR II	2021/23000/002241	15/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 738/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/071509 resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11621982/2	XXX.XXX.821-31	PRISCILA DE SÁ ROSA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2021/23000/002242	10/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 739/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/23009/0060287, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11464275/3	XXX.XXX.981-58	GABRIEL OLIVEIRA RODRIGUES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2021/23000/002197	02/09/2019

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 740/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/33009/008126, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	1032690/6	XXX.XXX.581-72	KATYANE SOARES MOURÃO	ANALISTA III	2021/23000/002196	31/08/2019

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 741/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/071325 resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11243961/6	XXX.XXX.121-69	WANIA FERREIRA DOS SANTOS NUNES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/002249	01/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 743/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/071360, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	255900/8	XXX.XXX.771-91	TANIA MARA AFONSO QUEIROZ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/002204	01/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 744/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1664/2021/GABSEC/SEDUC, de 14 de setembro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11665840/2	XXX.XXX.451-37	MARIA NATIVIDADE DA SILVA	AUXILIAR I	2021/23000/002303	20/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 745/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1667/2021/GABSEC/SEDUC, de 14 de setembro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11573899/3	XXX.XXX.841-47	GUTEMBERG MARTINS DE ABREU	PROFESSOR AUXILIAR II	2021/23000/002302	31/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 746/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1666/2021/GABSEC/SEDUC, de 14 de setembro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11466308/4	XXX.XXX.611-43	DILMA WAIKWADI XERENTE	AUXILIAR I	2021/23000/002304	01/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 746/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021..

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1666/2021/GABSEC/SEDUC, de 14 de setembro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11466308/4	XXX.XXX.611-43	DILMA WAIKWADI XERENTE	AUXILIAR I	2021/23000/002304	01/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 747/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/071364, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11673346/2	XXX.XXX.001-54	MATHEUS BERNARDO DA SILVA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2021/23000/002207	01/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 748/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/071354, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11582200/2	XXX.XXX.451-36	MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2021/23000/002205	16/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 749/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1639/2021/SEDUC, de 13 de setembro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11642904/3	XXX.XXX.681-51	MADALENA KUZADI DA MATA XERENTE	AUXILIAR I	2021/23000/002213	01/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 750/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/071279, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11471190/6	XXX.XXX.601-09	JULIANA PEREIRA MACEDO DA CUNHA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/002212	01/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 751/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/071324 resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	314370/9	XXX.XXX.323-72	PERPETUA GOMES MENEZES DE OLIVEIRA	AUXILIAR I	2021/23000/002243	31/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 752/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/071278, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11530057/4	XXX.XXX.541-64	FLEONY BONIFACIO DE SOUSA	AUXILIAR I	2021/23000/002210	01/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 753/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/071272, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	1193350/8	XXX.XXX.731-34	ISABEL PEREIRA DA COSTA	AUXILIAR I	2021/23000/002209	03/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 754/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/071362, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11632879/4	XXX.XXX.071-99	ALEXANDRE FONSECA DE SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/002208	01/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 755/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1631/2021/SEDUC, de 13 de setembro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	279411/7	XXX.XXX.371-53	VENECI PEREIRA GOMES	AUXILIAR I	2021/23000/002254	20/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 756/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/071331, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11485752/5	XXX.XXX.313-85	ROGERIO BARROS MENDES MARQUES	ANALISTA I	2021/23000/002258	27/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 757/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/071333, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11702974/2	XXX.XXX.681-62	VALDIR LOPES DA SILVA	AUXILIAR I	2021/23000/002255	01/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 758/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/071323, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11572647/3	XXX.XXX.481-72	CLAUDIA HELENA BRITO DA SILVA BEZERRA	AUXILIAR I	2021/23000/002256	01/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 759/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/071342 resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	1078992/13	XXX.XXX.471-72	KELLY APARECIDA BERTOLDO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/002236	01/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 760/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 2165/SECIJU/2021, de 14 de setembro de 2021, da Secretaria da Cidadania e Justiça, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11692251/1	XXX.XXX.531-09	FRANCISCO DJAILSON PACHECO	AUXILIAR II	2021/23000/002265	16/09/2021
2	11727969/1	XXX.XXX.241-24	THIAGO HENRIQUE ARAÚJO CABRAL	AUXILIAR II	2021/23000/002267	16/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 761/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/071368, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11622687/3	XXX.XXX.301-08	VANIA PREDI BRITO DE SOUZA XERENTE	AUXILIAR I	2021/23000/002203	01/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 762/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/071337 resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	264341/8	XXX.XXX.391-49	VANDELINA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR I	2021/23000/002232	01/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 763/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1649/2021/SEDUC, de 14 de setembro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11731028/1	XXX.XXX.991-54	POLIANA COSTA FERREIRA	AUXILIAR I	2021/23000/002292	01/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 764/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 7378/2021/SES/GASEC, de 13 de setembro de 2021, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11685077/1	XXX.XXX.563-10	CEZÁRIA DOS SANTOS COUTINHO BRAGA	MÉDICO	2021/23000/002281	31/04/2021
2	11706414/1	XXX.XXX.991-44	PEDRO HENRIQUE ESSADO MAYA	MÉDICO	2021/23000/002276	01/07/2021
3	11706414/2	XXX.XXX.991-44	PEDRO HENRIQUE ESSADO MAYA	MÉDICO	2021/23000/002278	01/07/2021
4	11694653/1	XXX.XXX.141-01	WEIGLS ALVES FEITOSA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2021/23000/002280	27/07/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 765/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/071543, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	310650/10	XXX.XXX.602-78	ELIETE PEREIRA MENEZES MARQUES	AUXILIAR I	2021/23000/002291	10/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 766/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/072069, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11570091/3	XXX.XXX.951-30	MEIRE RIBEIRO DE SA	AUXILIAR I	2021/23000/002294	01/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 767/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/072070, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11565160/4	XXX.XXX.651-94	NAYLA BEHNE	MONITOR EDUCACIONAL	2021/23000/002293	03/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 768/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/09019/008920, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria Executiva da Governadoria.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11459794/3	XXX.XXX.181-65	EDUARDO SIMAS TELES	AUXILIAR III	2021/23000/002214	16/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 769/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/17019/029934, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11183128/4	XXX.XXX.401-12	JALIANE DE SOUSA ARRUDA	AUXILIAR II	2021/23000/002273	31/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 770/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1273/2021/PRES/NATURATINS, de 13 de setembro de 2021, do Instituto Natureza do Tocantins, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11713640/1	XXX.XXX.871-78	CLAUDEMIR BANDEIRA DA SILVA	AUXILIAR I	2021/23000/002271	11/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 771/2021/GASEC/SECAD, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/072065, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11664860/2	XXX.XXX.691-58	WILLIAM CHRISTIEN PEREIRA LINS	MOTORISTA	2021/23000/002295	17/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 771/2021/GASEC/SECAD, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/072065, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11664860/2	XXX.XXX.691-58	WILLIAM CHRISTIEN PEREIRA LINS	MOTORISTA	2021/23000/002295	17/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 773/2021/GASEC/SECAD, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 2133/SECIJU/2021, de 14 de setembro de 2021, da Secretaria da Cidadania e Justiça, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	897519/5	XXX.XXX.041-20	FRANCISCO ORIONE HENRIQUE RABELO	AUXILIAR II	2021/23000/002268	01/09/2021
2	11536063/4	XXX.XXX.401-81	SILVIO ALENCAR LIMA NETTO	AUXILIAR II	2021/23000/002269	01/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 774/2021/GASEC/SECAD, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/072076 resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	1215183/7	XXX.XXX.301-78	MARILENE CARNEIRO DE SOUZA	MONITOR EDUCACIONAL	2021/23000/002317	14/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 775/2021/GASEC/SECAD, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/072131 resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	1161326/7	XXX.XXX.651-23	LEIDIMARIA LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/002322	02/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 776/2021/GASEC/SECAD, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/072086 resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11588519/3	XXX.XXX.351-41	VIVIANE DE ALMEIDA BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/002316	01/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4710/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/014629
INTERESSADO(A): AUREA FEITOSA RAMALHO FILHA
NOME DO DEPENDENTE: Maria Aurea Feitosa Ramalho Filha
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 605703/3
CARGO: Assistente Administrativo
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Est Norte Goiano
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) AUREA FEITOSA RAMALHO FILHA, por meio do Despacho nº 4029 de 28 de Agosto de 2020, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 25/08/2021 a 24/08/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 14 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO
DE FUNÇÃO Nº 4759/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/27000/014889
INTERESSADO(A): MARIA ELZA PEIXOTO
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 867515-3
CPF: XXX.XXX.X51-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: 012.CEABM2 - Col. Est. Adolfo Bezerra de Menezes
MUNICÍPIO: ARAGUAINA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 1045, de 30 de Agosto de 2021, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que não há histórico de tratamento para patologia apresentada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, 30 aos dias de Agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4783/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/23000/001898
INTERESSADO(A): SHIRLANE RIBEIRO SEPULVIDA E SILVA
NÚMERO FUNCIONAL: 897740/3
CARGO: Engenheiro Ambiental
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) SHIRLANE RIBEIRO SEPULVIDA E SILVA, por meio do Despacho nº 1673 de 23 de Abril de 2020, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 15/04/2021 a 14/04/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 16 dias de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4785/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/34430/000287
INTERESSADO(A): JARDEL MARTINS FERREIRA
NOME DO DEPENDENTE: Jorge Gabriel Sousa Martins
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 11138882/1
CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária
ÓRGÃO: Agência de Def Agropecuária do Estado do Tocantins
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente JARDEL MARTINS FERREIRA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 16/08/2021 a 15/08/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 16 dias de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4892/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/23000/001757
INTERESSADO(A): KATIUCIA OLIVEIRA
NOME DO DEPENDENTE: Lunna Oliveira Sousa Silva
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 1062530/6
CARGO: Assistente Administrativo
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Agência de Def Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unid Local de Exerc de Serviços - Paraíso do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) KATIUCIA OLIVEIRA, por meio do Despacho nº 3601, de 07 de Agosto de 2020, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 11/08/2021 a 10/08/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 14 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4939/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/006069
INTERESSADO(A): YARA MARIA COELHO JORGE
NOME DO DEPENDENTE: Maria Luiza Coelho Burlamaqui
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 561554/1
CARGO: Farmacêutico
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 15 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4940/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/23000/001813
INTERESSADO(A): GILMAR OLIVEIRA BRITO
NÚMERO FUNCIONAL: 749725/1
CARGO: Assistente Administrativo
CARGO: Gerente de Cadastro
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação
LOTAÇÃO: Gerente de Cadastro

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 15 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4941/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/015096
INTERESSADO(A): BERNALDINA ANTONIO DE ARAUJO
NOME DO DEPENDENTE: Avelino Rodrigues dos Santos
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 733079/6
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Esc Est Girassol de Tempo Integ Ns Srª de Fátima

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) BERNALDINA ANTONIO DE ARAUJO, por meio do Despacho nº 4461, de 22 de Setembro de 2020, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 25/08/2021 a 24/08/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 14 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4942/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/014626
INTERESSADO(A): RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Roque Gomes da Silva
GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge
NÚMERO FUNCIONAL: 480980/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Francisco Máximo de Souza

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS SILVA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 31/08/2021 a 30/08/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4955/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/015828
INTERESSADO(A): RAFAELLA LOPES REIS ALVES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 52064/6
CPF: XXX.XXX.001-83
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva
MUNICÍPIO: Tocantinópolis
REGIONAL: Miracema do Tocantins

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Rafaela Lopes Reis Alves, por meio do Despacho nº 4.411, de 11 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.199, de 17 de setembro de 2018, por mais 01 (um) ano, compreendido(s) no período de 01.09.2021 a 31.08.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4967/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/015529
INTERESSADO(A): ELAINE AIRES NUNES CARDOSO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 1018833/4
CPF: XXX.XXX.379-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Elaine Aires Nunes Cardoso, por meio do Despacho nº 6.820, de 26 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.514, de 02 de janeiro de 2020, por mais 02 (dois) ano(s), compreendido(s) no período de 17.08.2021 a 16.08.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4969/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/015863
INTERESSADO(A): ANA MÁRCIA RODRIGUES GONÇALVES MARTINS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 34438/6
CPF: XXX.XXX.651-07
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Santa Rita do Rio Palma
MUNICÍPIO: Paranaíba
REGIONAL: Arraias

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Ana Márcia Rodrigues Gonçalves Martins, por meio do Despacho nº 5.600, de 25 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.475, de 1º de novembro de 2019, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.10.2021 a 30.09.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4991/2021/GASEC

INTERESSADO(A): ROSA GUEDES
ASSUNTO: Retificação de Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 551860/2
CPF: XXX.XXX.901-25
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Após reanálise aos assentamentos funcionais da servidora em referência, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 618, de 29 de junho de 1998, de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao 1º (primeiro) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 01.04.1989 a 31.03.1994, a fim de considerar o período aquisitivo de 01.02.1993 a 31.01.1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4997/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/015890
INTERESSADO(A): JOSÉ FÁBIO RAMOS MARINHO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 812599/4
CPF: XXX.XXX.504-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Professor Aureliano
MUNICÍPIO: Taguatinga
REGIONAL: Dianópolis

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 24 de agosto de 2021, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) José Fábio Ramos Marinho, por meio do Despacho nº 2.799, de 16 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.367, de 29 de maio de 2019, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4998/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/015758
INTERESSADO(A): ALVINA MARIA DE MOURA ANDRADE
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 318118/1
CPF: XXX.XXX.062-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII
MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins
REGIONAL: Colinas do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 16 de agosto de 2021, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Alvina Maria de Moura Andrade, por meio do Despacho nº 2.037, de 12 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.341, de 17 de abril de 2019, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5003/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/34430/000283
INTERESSADO(A): JANIEL FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Fiscal de Defesa Agropecuária
NÚMERO FUNCIONAL: 1057820/1
CPF: XXX.XXX.621-72
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Serviço
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Janiel Ferreira de Almeida Menezes, por meio do Despacho nº 4.438, de 11 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.199, de 17 de setembro de 2018, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 27.08.2021 a 26.08.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 4950/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/014474
INTERESSADO(A): ZENAIDE RIBEIRO SOARES CONCEICAO
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 647552-2
CPF: XXX.XXX.X91-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: 012.EERSC - Escola Est Girassol de Tempo Integ Regina S Campos
MUNICÍPIO: NOVA ROSALÂNDIA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 531, de 01 de Setembro de 2021, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que não há histórico de tratamento para patologia apresentada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 4951/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/005917
INTERESSADO(A): DINALVA DIAS BARBOSA CARDOSO
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1223003-1
CPF: XXX.XXX.X21-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: 017.HRDAOB - Hospital Regional Dr Alfredo Oliveira Barros
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 531, de 01 de Setembro de 2021, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que não há histórico de tratamento para patologia apresentada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao(à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1	CELIO BEZERRA BECKMAN	691929-2	Professor da Educação Básica	2020/27000/010070	20.08.2021 a 17.12.2021
2	DANIERES ALVES DE ARAUJO CASTRO BARBOSA	546784-2	Professor da Educação Básica	2021/27000/006278	16.08.2021 a 13.11.2021
3	DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA	789279-3	Motorista	2021/30550/001582	31.08.2021 a 26.02.2022
4	IZAURINA CANTUÁRIO DO NASCIMENTO	984878-1	Professor Normalista	2020/27000/000606	25.08.2021 a 22.11.2021
5	JANETE LAZARA LUCAS DE LIMA	929302-3	Professor da Educação Básica	2019/27000/016907	20.04.2021 a 18.07.2021
6	JOSE DE SOUSA ROCHA FILHO CARVALHO	833669-1	Agente de Polícia	2021/31000/002327	13.07.2021 a 08.01.2022
7	MOISES RIBEIRO DE CAMARGO	868155-7	Professor da Educação Básica	2020/27000/010390	23.08.2021 a 18.02.2022
8	MARIA DE LOURDES SOUSA	1184466-1	Professor da Educação Básica	2020/23000/001256	16.08.2021 a 13.11.2021
9	MARILU ALBUQUERQUE MOURA	865427-2	Professor da Educação Básica	2017/23000/003724	22.08.2021 a 17.02.2022
10	MARIA DAS MERCES SOUSA	294084-2	Professor Normalista	2015/23000/002375	15.08.2021 a 10.02.2022
11	MARIA DA GUIA DE SOUSA SILVA	1213164-1	Técnico em Enfermagem	2021/30550/005746	03.08.2021 a 31.10.2021
12	MARIA NEURILENE PEREIRA CARVALHO	597408-1	Professor Normalista	2020/23000/000275	16.07.2021 a 11.01.2022
13	OLGA CORREIA CASTRO	170851-4	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/23000/000641	13.08.2021 a 08.02.2022
14	PAULO PEREIRA DE SOUSA	604218-4	Professor da Educação Básica	2018/27000/000567	18.08.2021 a 15.11.2021
15	ROSA RODRIGUES DA SILVA	524235-3	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/23000/000104	17.08.2021 a 12.02.2022
16	SAMYRA MAYARA DA SILVA BEZERRA CARVALHO	1113003-1	Professor da Educação Básica	2020/27000/010392	09.08.2021 a 07.09.2021
17	SANTANA FERNANDES BRITO	811261-2	Técnico em Enfermagem	2021/23000/002073	20.08.2021 a 17.11.2021

PALMAS, 16 de Setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 746, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

Designa servidores para compor a Comissão de Avaliação Disciplinar - CAD, nas Unidades Socioeducativas do Estado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando o disposto no art. 2º, da Portaria nº 705, de 31 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.923, de 03 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação Disciplinar (CAD):

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/LOTAÇÃO
Presidente	Édna Santos Castro	11610964-1	Agente Especialista Socioeducativo - Serviço Social/SASPDCA
Membro	Flávia Martins Silva de Carvalho Guimarães	1111460245-2	Agente de Segurança Socioeducativo/SASPDCA
Membro	Lucius Cavalcanti Guimarães	11727080-1	Agente de Segurança Socioeducativo/SASPDCA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES**PORTARIA-SEDUC Nº 1334, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ELBA APARECIDA ANTUNES RIBEIRO, número funcional 662978/2, CPF: XXX.XXX.X21-72, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Dom Pedro II, no município de Porto Nacional, para a Escola Estadual José Alves de Assis, no município de Pindorama do Tocantins, ambos vinculados a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 13 de setembro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1335, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

REMOVER, a pedido

SREWE DA MATA BRITO, número funcional 880738-2, CPF: XXX.XXX.X61-15, Assistente Administrativo, com lotação na Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Miracema do Tocantins, para o Centro de Ensino Médio Indígena Xerente Warã, no Município de Tocantinópolis, vinculado a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de maio de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1337, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve

DESIGNAR

KLÉBIA CRISTIANE FERREIRA DA SILVA, CPF: XXX.XXX.X41-34, bolsista - sem vínculo empregatício, para exercer a função de Apoio às Atividades Acadêmicas Pedagógico-Administrativa, no Curso Técnico em Serviços Públicos, no município de Tocantinópolis, a partir de 2 de setembro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1339, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve

Art. 1º Constituir Comissão Julgadora da etapa Estadual da 7ª Edição da Olimpíada de Língua Portuguesa, no Tocantins.

Art. 2º DESIGNAR as servidoras adiante indicados por suas representatividades, para comporem a Comissão Julgadora Estadual de que trata o art. 1º desta Portaria:

Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Flávia Rodrigues Mota de Almeida, Matrícula nº 241808-4;
Heloísa Rehder Coelho Sobreira, Matrícula nº 151303-1;
Sádía Maria Soares Azevedo Rocha, Matrícula nº 491795-2;
Mariana Castro Cavalcante Lima Silva, Matrícula nº 1083899-3;
Lusivalda Rodrigues Bezerra, Matrícula nº 371741-2.

Universidade Federal do Tocantins
Ângela Francine Fuza.

União dos Dirigentes Municipais de Educação do Tocantins - UNDIME/TO
Giovanda Feitoza de Carvalho Alves.

Art. 3º A comissão será presidida por Ângela Francine Fuza, servidora da Universidade Federal do Tocantins.

Art. 4º Compete à Comissão Julgadora Estadual:

a) Avaliar e validar os melhores Relatos de Prática, conforme critérios do regulamento da OLP;

b) Avaliar e selecionar os relatos de Prática, disponíveis no ambiente virtual <https://www.escrevendoofuturo.org.br/concurso>;

c) Avaliar e validar os relatos com as maiores notas atribuídas pelos avaliadores, considerando o número de vagas para cada categoria;

d) Selecionar e inserir na Plataforma da Olimpíada 03 relatos por gênero textual, por região.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1349, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2021/27000/014338, resolve:

CONCEDER ao servidor LEOMAR ALVES DE SOUSA, matrícula nº 1030094-2, Professor Normalista, lotado na Escola Estadual Vila Nova, município de Araguaína, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Doutorado em Letras: Ensino de Língua e Literatura, oferecido pela Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT, no período de 16 de setembro de 2021 a 16 de setembro de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1350, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2021/27000/014151, resolve:

CONCEDER a servidora SIMONE LIMA DE ARRUDA IRIGON, matrícula nº 948096-1, Professora da Educação Básica, lotada na Gerência de Educação Especial, desta Pasta, município de Palmas, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Doutorado em Modelagem Computacional de Sistemas, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 16 de setembro de 2021 a 16 de setembro de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1351, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2021/27000/014173, resolve:

CONCEDER a servidora MARIA LEAL PINTO, matrícula nº 1215116-1, Professora da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Castelo Branco, município de Araguaína, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Doutorado em Letras: Ensino de Língua e Literatura, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 16 de setembro de 2021 a 16 de setembro de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1352, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2021/27000/014596, resolve:

CONCEDER ao servidor WÁTILA MISLA FERNANDES BONFIM, matrícula nº 1061674-2, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, município de Dianópolis, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Doutorado em História, oferecido pela Universidade de Brasília - UNB, no período de 16 de setembro de 2021 a 16 de setembro de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1353, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2021/27000/014337, resolve:

CONCEDER a servidora FRANQUESLANE FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 921261-5, Professora da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, município de Gurupi, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Doutorado em Letras: Ensino de Língua e Literatura, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 16 de setembro de 2021 a 16 de setembro de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1354, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2021/27000/014174, resolve:

CONCEDER a servidora EDILEUZA BATISTA DE ARAUJO, matrícula nº 1224611-2, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Jorge Amado, município de Araguaína, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Doutorado em Letras: Ensino de Língua e Literatura, oferecido pela Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT, no período de 16 de setembro de 2021 a 16 de setembro de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1355, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2021/27000/014334, resolve:

CONCEDER ao servidor EDSOM ROGERIO SILVA, matrícula nº 1238574-1, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, município de Palmas, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Doutorado em Letras: Ensino de Língua e Literatura, oferecido pela Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT, no período de 16 de setembro de 2021 a 16 de setembro de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1356, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2021/27000/014825, resolve:

CONCEDER ao servidor WEBER FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 794305-1, Professor da Educação Básica, lotado na Gerência de Estatística e Informações Educacionais, desta Pasta, município de Palmas, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado em Ensino em Ciências e Saúde, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 24 de outubro de 2021 a 03 de setembro de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1357, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2021/27000/014901, resolve:

CONCEDER a servidora LAVINA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 928097-1, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Piaçava, município de Nazaré, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado em Estudos de Cultura e Território, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 16 de setembro de 2021 a 14 de setembro de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1358, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

REMOVER, a pedido

MILTON ALVES DA SILVA, número funcional 393517-1, CPF: XXX.XXX.X91-72 Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Miracema do Tocantins, para a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Colinas do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 17 de setembro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1359, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguatins.

1. FRANCISCO RODRIGUES DE FRANCA FILHO, número funcional 1207938-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Joaquim Teotônio Segurado, no Município de Sítio Novo do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1360, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2021/27000/012405, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio	Substituto de Fiscal de Convênio	Convênio	CONCEDENTE	CONVENIENTE	OBJETO
Evandro henrique souza e silva Matrícula funcional nº 11628677-3	ELTON FERREIRA LEAL Matrícula funcional nº 144165-5	27010.000016/2021	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS REFLETORES PARA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTÔNIO NETO E A IMPLANTAÇÃO DOS REFLETORES NO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, NAS DEPENDÊNCIAS DO MESMO ESTÁDIO, NO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convenio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/27000/006035
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
CONTRATADA: MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI
CNPJ: 32.026.488/0001-12
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente de acervo bibliográfico, nacionais, constituído de livros, mapas, materiais audiovisuais, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência e outros suportes a fim de atender as necessidades da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, decorrentes de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 062/2020, conforme Pregão Eletrônico nº 05/2020.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.357.146,77 (quarenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.2007/27010.12.368.1156.2349
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30/3.3.90.32
FONTE: 120/0101/140/214
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, sem prejuízo da garantia.
DATA DE ASSINATURA: 14/09/2021
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante.
Marcelo José Konte - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2020/27000/011129
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
CONTRATADA: IPX TECNOLOGIA LTDA-EPP
CNPJ: 09.572.002/0001-20
OBJETO: Treinamento presencial na Ferramenta Suite Collection de 60 (sessenta) horas para utilização em elaboração dos Projetos de Engenharia e Arquitetura desenvolvidos pelos Técnicos desta Pasta.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 98.684,00 (noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 270100.04.128.1100.2381
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTES: 214
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2021
VIGÊNCIA: 36 meses
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
Washington Pires Sousa - Representante Legal da Contratada

DESPACHO Nº 1483/2021/GABSEC/SEDUC

1. A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, ainda, em cumprimento ao que preconizam o artigo 9º, da Chamada Pública nº 3, de 24 de agosto de 2021 e o art. 8º, da Chamada Pública nº 4, de 13 de setembro de 2021, DETERMINA a publicação das Atas das assembleias virtuais para realização do processo eletivo de indicação dos membros representantes dos pais de alunos da educação básica pública, vinculados à rede estadual de ensino do Tocantins e do processo eletivo de indicação dos membros representantes da Sociedade Civil Organizada, ambas com o escopo de compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB/TO, para o quadriênio 2021/2025.

2. Encaminhem-se os autos ao Diário Oficial do Estado do Tocantins para publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês setembro do ano de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ATA DE ASSEMBLEIA VIRTUAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO ELETIVO DE INDICAÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA - CACS/FUNDEB - 2021 A 2025.

No dia 17 de setembro de 2021, às 10h00min, reuniram-se em assembleia virtual, representantes da sociedade civil organizada, previamente credenciadas, em atendimento a Chamada Pública nº 04, de 13 de setembro de 2021, cujo teor foi à reiteração da Chamada Pública nº 2, de 24 de agosto de 2021, e, ainda, em cumprimento ao que preconiza os artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020; Decreto Federal nº 656 de 22 de março de 2021, o qual regulamenta a supramencionada legislação e, disposições da Medida Provisória do Poder Executivo do Estado do Tocantins nº 13, de 28 de julho de 2021, com escopo de realizar o processo eletivo para indicação dos membros representantes da sociedade civil organizada para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB/TO, para o quadriênio 2021/2025. A assembleia virtual foi aberta, com a primeira chamada no horário estabelecido no instrumento convocatório, não atingindo *quórum* de metade mais um dos representantes das entidades civis previamente credenciadas, conforme disposições do instrumento. A segunda chamada foi realizada às 10h0015 min, dando início ao procedimento, conforme disposição do art. 7º da Chamada Pública. Ato contínuo, o processo eletivo foi iniciado, com votação nominal, apresentando-se os candidatos previamente inscritos, na forma do instrumento convocatório, sendo eleitos pelos representantes da sociedade civil organizada presentes a Srª MÔNICA PEREIRA BRITO, na condição de primeira titular e LAIDYLAURA DE ARAÚJO, na condição de suplente da primeira titular, ambas na representação do Centro de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente - CEDECA GLÓRIA DE IVONE. Dando prosseguimento, foi eleito JACSON FERREIRA DA SILVA, na condição de segundo titular e EVELYN MONIQUE DOS SANTOS, na condição de suplente do segundo titular, ambos na representação do Instituto Tocantinense de Políticas de Juventude - ITPJ. Ao final foi proclamado o resultado, conforme disposto acima, não havendo objeção entre os presentes. Nada mais havendo a deliberar, a sessão virtual foi encerrada.

RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELETIVO PARA INDICAÇÃO DOS MEMBROS DO CACS/FUNDEB/TO-QUADRIÊNIO 2021/2025

ATA DE ASSEMBLEIA VIRTUAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO ELETIVO DE INDICAÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS - CACS/FUNDEB - 2021 A 2025.

No dia 10 de setembro de 2021, às 15h00min, reuniram-se em assembleia virtual, pais de alunos da Rede Estadual de Ensino do Tocantins, previamente credenciados, em atendimento a Chamada Pública nº 03, de 24 de agosto de 2021 e, ainda, em cumprimento ao que preconiza os artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020; Decreto Federal nº 656 de 22 de março de 2021, o qual regulamenta a supramencionada legislação e, disposições da Medida Provisória do Poder Executivo do Estado do Tocantins nº 13, de 28 de julho de 2021, com escopo de realizar o processo eletivo para indicação dos membros representantes de pais de alunos para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB/TO, para o quadriênio 2021/2025. A assembleia virtual foi aberta, com a primeira chamada no horário estabelecido no instrumento convocatório, não atingindo *quórum* de metade mais um dos pais de alunos previamente credenciados, conforme disposições do instrumento. A segunda chamada foi realizada às 15h0015 min, dando início ao procedimento, conforme disposição do art. 8º da Chamada Pública nº 03 de 24 de agosto de 2021. Ato contínuo, o processo eletivo foi iniciado, com votação nominal, apresentando-se os candidatos previamente credenciados, na forma da Chamada Pública, sendo eleitos pelos presentes a Srª KÊNIA ALVES FREITAS, na condição de primeira titular; CLÁUDIA ROCHA TRINDADE BANDEIRA, na condição de segunda titular; KEILA ALVES FREITAS RAMALHO, na condição de suplente da primeira titular e; ROSILENE GOMES DA SILVA, na condição de suplente da segunda titular eleita. Participaram da reunião virtual cerca de 22 (vinte e dois) pais de alunos da Rede Estadual de Ensino do Tocantins. Ao final foi proclamado o resultado, conforme disposto acima, não havendo objeção entre os presentes. Nada mais havendo a deliberar, a sessão virtual foi encerrada.

RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELETIVO PARA INDICAÇÃO DOS MEMBROS DO CACS/FUNDEB/TO-QUADRIÊNIO 2021/2025

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM ANTÔNIO POVOA - DRE DIANÓPOLIS/TO

PORTARIA Nº 003, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Republicada para correção

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

APRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM ANTÔNIO POVOA, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Ionara Oliveira Rodrigues Ribeiro, matrícula nº 934360-3,

EQUIPE DE APOIO:

Valmyram Dourado Bezerra, matrícula nº 11495812-

Simara de Camargos Rocha, matrícula nº 153828-3

Vanúcia Nunes Silva Cella, matrícula nº 740734-4

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SARA PÓVOA MAGALHÃES VIEIRA

Presidente da Associação Escolar Comunitária CEM Antônio Póvoa

ASSOCIAÇÕES DAS ESCOLAS DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DE ARAGUAÍNA

PORTARIA Nº 003, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

RUBENS JOSÉ DE BORBA, matrícula nº 425631,

EQUIPE DE APOIO:

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAUJO, matrícula nº 6122401,

EVA MARIA GOMES DE ABREU AMORIM, matrícula nº 6364401,

LUCELI DE SOUSA TAVARES RIBEIRO, matrícula nº 6873204,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EVA MARIA GOMES DE A. AMORIM

Presidente da Associação de Apoio do Colégio Rui Barbosa

PORTARIA Nº 001, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL NORTE GOIANO, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

ADRIANA MACHADO DA SILVA matrícula nº 800597-2,

EQUIPE DE APOIO:

RACHEL FERREIRA DE REZENDE, matrícula nº 758349-3

JULIA CRISTINA PEREIRA SOUSA FERRARESI, matrícula nº 1154907-2

MARIA IVONE MODESTO SIMEÃO matrícula nº 446066-1,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WALDIRENE PEREIRA DA SILVA

Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Adriana Denise Loureiro Prado, matrícula nº 885955-3.

EQUIPE DE APOIO:

Wanilza Cleomar Fernandes Costa Rios, matrícula nº 774185-1,
Renilson Pereira Ribeiro, matrícula nº 1151380-1,
Silonita Frreira de Castro Nascimento, matrícula nº 787090-1,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

AVONY ALVES CARDOSO
Presidente da A.A.E. Paroquial Luiz Augusto

PORTARIA Nº 01, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A Associação Comunitária da Esc. Est. G.T.I Sancha Ferreira, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Maria Francisca de Sousa, matrícula nº 533716-1,

EQUIPE DE APOIO:

Marta Lucia Vitorina da Silva, matrícula nº 899462-1,
Leoncyo Resplandes Teles, matrícula nº 11701471-2,
Maria Francisca de Sousa, matrícula nº 599716-1,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

KATIA BEZERRA FERRARI
Presidente da Associação Comunitária da Esc.Est.G.T.I Sancha Ferreira

PORTARIA Nº 02, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA VILA NOVA, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a Verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Savana Maria R. Santos Moreira, matrícula nº 1079174-2

EQUIPE DE APOIO:

Leomar Alves de Sousa, matrícula nº 1030094-2,
Maria Iranilde F. de Castro, matrícula nº 485850-2,
Dório Macedo dos Santos Neto, matrícula nº 304703-1,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CARLOS RIBEIRO LOPES
Presidente da Associação de Apoio da Escola

PORTARIA Nº 002, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO NASSER, com fundamentos nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

IRANILDES GOMES DA SILVA, Matrícula nº 556005-2

EQUIPE DE APOIO:

DALZIRENE PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 37395-3
MILDRED IVONNE TERRONES, matrícula nº 1080083-3
TELMA DE SOUSA SANTOS BARBOSA, matrícula nº 554768-2

Art. 2º Os Pregoeiros e a Equipe de Apoio acima designada assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUISA LEOCÁDIO BARBOSA PONTES
Presidente da Associação de Apoio
à Escola Estadual Professor Alfredo Nasser

PORTARIA Nº 01, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL MODELO, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

JÚNIOR RODRIGUES LOPES, matrícula nº 901110-1,

EQUIPE DE APOIO:

VANESSA DIAS SANTIAGO, matrícula nº 851600-2
SANDRO SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 758039-4
RONALDO DIAS MELO, matrícula nº 11608463-2,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §30, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JACYARA TAVARES MILHOMENS
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Modelo

PORTARIA Nº 02, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Elton Vieira Guimarães, matrícula nº 1036777-2

EQUIPE DE APOIO:

Joelva Pereira Brandão, matrícula nº 541063
Karoline Kelly da Silva, matrícula nº 838515-5
Ilma Rodrigues da Silva matrícula nº 553030-2

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA CORDEIRO DE SOUSA SILVA
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon

PORTARIA Nº 01, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MANOEL GOMES DACUNHA, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

SUELENE FIRMINO DE SOUSA, matrícula nº 827475-6,

EQUIPE DE APOIO:

MARIA HELENA DA SILVA CUNHA, matrícula nº 534605-12,

JOSÉ MAGNO DA SILVA CUNHA, matrícula nº 11633956-4,

KEILA ALVES RODRIGUES, matrícula nº 11633948-4,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA MARILENE FORTALEZA
Presidente da Associação de Apoio
da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha

PORTARIA Nº 01, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Hellyssama Rebeca Caixeta Martins Sousa, matrícula nº 11699876-1,

EQUIPE DE APOIO:

Adriana Bruna Dias Miranda, matrícula nº 1141244-1,

Paula Rodrigues Ferreira matrícula nº 11574534-4,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

STELHA MARIS DE LIMA
Presidente da Associação de Apoio
da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze

PORTARIA Nº 004, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MAXIMO DE SOUSA, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

RUBENS MARTINS DA SILVA, Matrícula nº 720188/3

EQUIPE DE APOIO:

BRENDA OLIVEIRA REZENDE, Matrícula nº 11700114/2

NILVA SIRQUEIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 11700220/2

JOARLENE MOREIRA DE SOUSA, Matrícula nº 11647701/4

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação de Apoio
da Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa

PORTARIA Nº 03, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O Presidente da Associação de Apoio À Escola Espírita André Luiz, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Rosania Rodrigues de Brito dos Santos, Matrícula nº 11682175-1

EQUIPE DE APOIO:

Vilma Rezende de Azevedo, Matrícula nº 1238639-1,
Helena Ferreira da Silva, Matrícula nº 122522-10,
Andréia Lucas de Oliveira de Castro, Matrícula nº 1253131-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ELLEN MAIA RIBEIRO SILVEIRA

Presidente da Associação de Apoio à Escola Espírita André Luiz.

PORTARIA Nº 001, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O Presidente da Associação De Apoio da Escola Estadual Dep. Fed. José Alves de Assis, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Maria Reis de Araújo, matrícula nº 533923-3,

EQUIPE DE APOIO:

Marcelo José de Sousa Melo, matrícula nº 1244744-1,
Kécio do Amaral Cruz, matrícula nº 11592478-6,
Pedro Victor Jaques de Goês, matrícula nº 11171529-7,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JALDO CRUZ DE ARRUDA

Presidente da Associação de Apoio
da Escola Estadual Dep. Fed. José Alves de Assis

PORTARIA Nº 02, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO DE APLICAÇÃO, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Glauco Geoconda Martins de Sá, matrícula nº 559055-4,

EQUIPE DE APOIO:

Ivone de Vieira Lima, matrícula nº 1237608-1,
Josélia Alves Lacerda, matrícula nº 651397-2
Ivone Sousa de Lima Carvalho, matrícula nº 1080547-14

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PATRICIA DA SILVA SOUSA

Presidente da Associação de Apoio do Colégio de Aplicação

PORTARIA Nº 01, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns.

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

CHRIS MARTINS SILVA, matrícula nº 41.261-2.

EQUIPE DE APOIO:

MARIA HELENA PIRES, matrícula nº 703865-1.

REJANE MARIA NOBRE BRITO, matrícula nº 572140-3.

GILSON TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 636049-2.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VIVIANIA MARQUES DA SILVA MENDES
Presidente

PORTARIA Nº 001, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JORGE AMADO, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Thayana Ferreira da Cruz, matrícula nº 11195738-4

EQUIPE DE APOIO:

Eilane Silva dos Santos, matrícula nº 1146157-9

Wanderson Conrado Machado Gomes Júnior, matrícula nº 11699906-2

Carlene Alves de Sousa, matrícula nº 969762-2

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ELIZABETE DE SOUZA SANTOS BATISTA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 02, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COLÉGIO ESTADUAL JARDIM PAULISTA, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE no 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal no 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Guto Joaquin de Sousa, matrícula nº 1200020-1

EQUIPE DE APOIO:

Wellesmon Leandro Ferreira, matrícula nº 841447-1

Maria das Mercês Campelo, matrícula nº 480906-3

Maria do Espírito Santo Nascimento de Sousa, matrícula nº 576491-3

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEONARDO AUTO BARROS
Presidente da Associação A.A.C.E Jardim Paulista

PORTARIA Nº 01, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

JOSÉ ALTINO FERNANDES ARAUJO, matrícula nº 424861-1,

EQUIPE DE APOIO:

DONIZETE DA SILVA MELO, matrícula nº 11523352-5,
EDNA MARIA VERTUNES ROCHA SARAIVA, matrícula nº 927561-10,
GRACIELE PEREIRA DA CRUZ OLIVEIRA, matrícula nº 11701226-2,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSELY JUSTINO PINTO

Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Campos Brasil

PORTARIA Nº 001, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DA SILVA LUZ, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

ROGÉRIO RODRIGUES DE MELO, matrícula nº 758260-1,

EQUIPE DE APOIO:

VANUZIA MACHADO PEREIRA, matrícula nº 759366-3,
NIUBA DA SILVA LIMA, matrícula nº 540540-3,
WASHINGTON RENNO SOUZA MIRANDA, matrícula nº 11673591-2,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MANOEL FILHO PINTO DE SOUSA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 01, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GUILHERME DOURADO, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Maria Barbosa da Silva, matrícula nº 122222-8

EQUIPE DE APOIO:

Raquel Sousa Reis, matrícula nº 11669969-3
Osvaldo Cavalcante da Silva, matrícula nº 894592-2
Pedro Paulo Monteiro de Almeida, matrícula nº 386598-4

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSE ANTONIO CHAVES DOS REIS
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 02, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Designa pregoeiros e equipe de apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ATENÇÃO À CRIANÇA GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL JORGE H. CAMARGO, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vendedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Artigo 1º Designar Pregoeiros Equipe de apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo de suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Marcilene Dias Acácio, matrícula nº 569188-2

EQUIPE DE APOIO:

Ângela Alves da Cruz, matrícula nº 582545-3

Meirison Fernandes da Silva, matrícula nº 8667705

Edilene Oliveira Carvalho Barbosa, matrícula nº 1039326

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior encontrar-se impedido este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação de pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLÉGIO VALADARES BARBOSA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 001, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A presidente da Associação de Apoio do Cem Paulo Freire, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Elayne Pereira Neves Lima, matrícula nº 101439-6.

EQUIPE DE APOIO:

Gabriel Di Angelo Ferreira, matrícula nº 11648945-4,

Mychelle Nayara Rêgo Noleto Braga, matrícula nº 11518979-6,

Vanilça Gomes Campos, matrícula nº 1256661-8.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIRSOLEIDE GONÇALVES DO N. NUNES
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 001/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTELO BRANCO, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Eunice Porto Feitosa, matrícula nº 613554-2

EQUIPE DE APOIO:

Carla Pereira Milhomem, matrícula nº 736330-3,

Kelliange Mamendes, matrícula nº 1126598-1,

João Rodrigues Ferreira Filho, matrícula nº 901006-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA NEIDE OLIVEIRA DE SÁ
Presidente da Associação de Pais, Alunos
e Mestres do CEM Castelo Branco

PORTARIA Nº 002, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BENJAMIM JOSÉ DE ALMEIDA, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

JOSÉ FERREIRA PINTO, matrícula nº 3194822

EQUIPE DE APOIO:

GIZÉLIA FERREIRA DA SILVA VASCONCELOS, matrícula nº 8502911.

MARCELA CRISTHINA ABADIA LIMA, matrícula nº 116350292.

JOSÉ DA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 3821314.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GIZÉLIA FERREIRA DA SILVA VASCONCELOS

Presidente da Associação de Apoio

do Cem Benjamim José de Almeida.

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ASPA (Associação Pentecostal de Araguaína), com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Donato Castro Filho Sobrinho, matrícula nº 934267-11

EQUIPE DE APOIO:

Déborah Cristina Dias Batista, matrícula nº 912557-6

Alex Maciel da Silva Botelho, matrícula nº 941739-3

Cleudimar da Silva Sousa, matrícula nº 11675837-1

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO MATIAS PIRES
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEDUC Nº 661/2021/GABSEC, DE 23/08/2021.

Altera a PORTARIA CONJUNTA SEFAZ E SEDUC Nº 202/2021/GABSEC, de 15/03/2021, que institucionaliza o Grupo Estadual de Educação Fiscal - GEEF e designa seus membros.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA FAZENDA E DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 3º, I, "a" e "b" e §1º, I e II, e art. 6º, II, do Decreto nº 5.146, de 11 de novembro de 2014, e:

RESOLVEM:

Art. 1º A Portaria Conjunta nº 202, de 15 de março de 2021, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 3º

I - da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:

- a) Delvane Barbosa Barros, matrícula nº 1017837-2; e
b) Nelma Maria Matias Pinheiro, matrícula nº 390036-1.

II - da Secretaria da Fazenda:

- a) Andreia Gomes Feitosa, matrícula nº 809217-1;
b) Elmiriam Alves de Oliveira Guedes, matrícula nº 640508-2;
c) Hedjane Moreira Oliveira, matrícula nº 1289675-1;
d) Patrícia Ferreira Martins, matrícula nº 11232552-1;
e) Rodrigo José Lima Almeida, matrícula nº 11193450-1; e
f) Suzana Maria do Nascimento, matrícula nº 11456850-1.

III - Técnicos das Diretorias Regionais de Ensino:

- a) Edgar Alberto Barbosa de Sousa, matrícula nº 871257-1;
b) Antônio Luiz Moraes dos Santos, matrícula nº 11544074-3;
c) Everaldo Ramos de Oliveira, matrícula nº 960047;
d) Francisca Pereira de Sousa, matrícula nº 632597;
e) Haroldo Silis Mendes da Silva, matrícula nº 1157639-1;
f) Janilza Carvalho dos Santos, matrícula nº 800688-2;
g) Jorge Montané Vila, matrícula nº 158024-3
h) Maria do Carmo de Barros Vinhal, matrícula nº 541294-4;
i) Rogério de Sousa Gomes, matrícula nº 730376-4;
j) Samira Vieira Carneiro, matrícula nº 90077-4; e
k) Vania Maria Gomes Carvalho Santos, matrícula nº 549748-2.
l) Warlla Pereira da Silva, matrícula nº 112322-2, e
m) Wesliane Gonçalves de Souza, matrícula nº 1123408-1.

IV - Técnicos das Delegacias Regionais da Receita Estadual:

- a) Adil de Araújo Sobral, matrícula nº 598784-1;
b) Andréia Costa Cavallini Borges, matrícula nº 834029-1;
c) Antônio Carlos de Sousa, matrícula nº 866756-0;
d) Carlos Roberto de Araújo, matrícula nº 860326-2;
e) Denise Silva Santa Cruz, matrícula nº 832293-7;
f) Elenilda Silva Mendes, matrícula nº 11222107-1;
g) Jair Barros Araújo, matrícula nº 535725-1;
h) José da Paz Ferreira de Souza, matrícula nº 576120-1;
i) Lucio Pereira Ramos, matrícula nº 95907;
j) Mauro Alves Pereira, matrícula nº 897015-1;
k) Naiara de Aquino Miranda Bezerra Souza, matrícula nº 11150360-2;
l) Neilimar Aires da Silva, matrícula nº 11187158-1;
m) Letícia Alves de Brito, matrícula nº 1273450-1;
n) Socorro Marques Ferreira, matrícula nº 218896-1; e
o) Wadnily Gonçalves Ferreira Santos, matrícula nº 1051458-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da FazendaADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019 25000 000804
 CONTRATO Nº: 59/2019
 ADITIVO Nº 1º Termo aditivo
 Nº AUTOMÁTICO: 19000740
 LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA
 LOCADORA: ROMILDA BENTO DE OLIVEIRA ABREU
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 59/2019 nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento em Couto Magalhães, pertencente à Agência Avançada de Colinas do Tocantins/TO.
 VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
 FONTE DE RECURSOS: 0100
 DATA DA ASSINATURA: 02/09/2021
 VIGÊNCIA: 02/09/2021 a 02/09/2023.
 SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Secretaria da Fazenda - Romilda Bento de Oliveira Abreu - Locadora.

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - C D FECOEP - TO

RESOLUÇÃO Nº 27/2021/GABSEC/SEFAZ, DE 15/09/2021.

Aprova a liberação de recursos financeiros do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza do Estado do Tocantins - FECOEP - TO, para financiamento do Projeto "Vale-Gas", para o exercício de 2021, com fulcro na Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015 e seus regulamentos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - CD - FECOEP - TO, no uso da atribuição que lhe confere o §4º, art. 9º, da Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015, considerando a decisão plenária do dia 15 de setembro de 2021, que aprovou a destinação de recursos financeiros a Órgão Público Estadual, para execução de projeto social com vistas a combater e erradicar a pobreza.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a destinação de recursos financeiros no valor total de R\$ 9.365.070,00 (nove milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e setenta reais), originados do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP-TO, com fulcro na Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O órgão identificado (Anexo único), unidade gestora orçamentária, é responsável pela execução do projeto/programa/ação, de conformidade com a propositura e fará as prestações de contas e do resultado do projeto ao CD-FECOEP-TO, no prazo de 60 (sessenta) dias da aplicação dos recursos, sem prejuízo das prestações de contas exigidas pelas Leis de orçamento e finanças públicas.

Art. 3º O CD - FECOEP - TO pode, a qualquer tempo, solicitar informações sobre a execução físico-financeira do programa e das ações custeadas pelo Fundo.

Art. 4º A liberação dos recursos fica condicionada à disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Presidente

MARA LÚCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO
Gerente

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 27/2021/GABSEC/SEFAZ,
DE 15/09/2021.

PLANILHA DE CUSTOS DO PROJETO VALE-GÁS		
ÓRGÃO	OBJETO	TOTAL GERAL
SETAS - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	Recargas de botijões de GAS TIPO GLP	9.365.070,00

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE REVOGAÇÃO Nº 009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 067/2021**

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO
TOCANTINS
PROCESSO Nº 2021/34530/00.018

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados a revogação da licitação em epígrafe, tem como objeto aquisição de material de consumo (anestésico e sedativo), em atendimento ao DESPACHO GAB/PRES/Nº 150/2021, anexo aos autos.

Palmas, 16 de setembro de 2021.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2021. Abertura dia 01.10.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de plaquetas patrimoniais, visando atender as necessidades da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD/TO. Proc. 2020/23000/00194, Recursos: Recurso Próprio. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021. Abertura dia 01.10.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (clorofórmio, sal fast blue, cloreto de cobre, etc.), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/TO. Proc. 2021/31000/00913, Recursos: Fundo de segurança pública. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021. Abertura dia 01.10.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material permanente (bote com casco de fibra de vidro), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/TO. Proc. 2021/31000/01518, Recursos: Fundo de segurança pública. Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 17 de setembro de 2021.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA.
Superintendente

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN para futura, eventual e parcelada aquisição de material gráfico, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

V - Manifestação prévia da Secretaria do Planejamento e Orçamento, conforme disposto na alínea b, inciso III, Art. 23 do Decreto 6.300 de 13 de agosto de 2021.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: sccl@sefaz.to.gov.br / geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones (63) 3218 1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs no dia 30/09/2021.

Palmas, 17 de setembro de 2021.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no Art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEAGRO para futura, eventual e parcelada aquisição de calcário dolomítico, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

V - Manifestação prévia da Secretaria do Planejamento e Orçamento, conforme disposto na alínea b, inciso III, Art. 23 do Decreto 6.300 de 13 de agosto de 2021.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: sccl@sefaz.to.gov.br / geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones (63) 3218 1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs no dia 30/09/2021.

Palmas, 17 de setembro de 2021.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 75/2021/GABSEC/SICS, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 18 - NM, de 08 de janeiro de 2020, publicado na edição 5.518/2020 do D.O.E;

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora LIVIA IWASSE EVANGELISTA, matrícula 11664398-1, cargo de Assessor Comissionado I - CA-1, para sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora KATIA DE SOUSA MILHOMEM, matrícula 72865-4, cargo de Secretário do Conselho de Desenvolvimento Econômico, em razão da licença por motivo de gestação no período de 27 de agosto de 2021 a 22 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas aos 13 dias do mês de setembro de 2021.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 011/2021 PROCESSO Nº 2020/37000/000.018

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, baseando-se nos critérios estabelecidos no Edital de Convite nº 011/2021, e de acordo com a análise técnica da Diretoria de Produção Habitacional e Obras, cujo objeto é a Seleção de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para a conclusão de 4 (quatro) unidades habitacionais no município de Sítio Novo - TO, profere o julgamento de aprovação de menor valor, em favor da empresa M & F CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 246.973,16 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

Palmas - TO, 15 de setembro de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 41/2021/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve

AUTORIZAR

o servidor EDMILSON CIRIRLO FOLHA, matrícula no 11155132, motorista, lotado na Secretaria do Planejamento e Orçamento, portador da CNH no 05415258176 AB, a empreender viagem ao município de Gurupi - TO, no período de 19 a 24 de setembro de 2021, no veículo VERSA V - DRIVE, placa RSB9J56, para transporte de servidores da Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica que irão realizar capacitação do PPA 2022-2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 534/2021/SES/GASEC, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Memorando nº 277/2021/DG/HRM SGD: 2021/30559/099758 do Hospital de Referência de Miracema, datado de 06 de Julho de 2021, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 130/2019, que tem como objeto Locação de Equipamentos GBD LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 229/2020/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.592, de 04 de Maio de 2020 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital de Referência de Miracema, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 130/2019, Processo nº 2019/30550/8206, que passará a ser:

Titular: Francisco Maciel de Souza. Matrícula 851921-1.
Suplente: Leoneta de Abreu Araújo. Matrícula 539561-7.
Gestor: Thiago Alves Pereira. Matrícula 11723289-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 538/2021/SES/GASEC,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal.

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE: B

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Nº do Contrato	Nº do Processo	Empresa	Objeto do Contrato
30/2018	2076/2015	Lince Segurança Eletrônica	Prestação de serviços continuados de limpeza, higienização, esterilização e conservação predial das unidades da Hemorrede do Tocantins.

Local	Fiscal	Suplente
Hemonúcleo de Gurupi	Humberto Ferreira Chinalia Matrícula: 1169769-1	Adonaldo Avelino de Oliveira Matrícula: 477671-3
UCT Augustinópolis	Josélia Pereira Lima Matrícula: 602078-2	Maria do Amparo Silva Almeida Matrícula: 569930-1
UCT Porto Nacional	Ana Guilhermina Batalha Macedo Matrícula: 338634-6	Talles Emanuel França Manduca Matrícula: 910100-2
Ambulatório - Anexo ao HGP	Lisandra Pereira Pedro Matrícula: 1156284-1	Suen Oliveira Santos Matrícula: 144827-5
Hemocentro Regional de Araguaína	Misma Rosane Resplandes Farias Matrícula: 854399-1	Rivânia de Sousa Batista Matrícula: 982547-1
Hemocentro Coordenador de Palmas	Marildo de Sousa Ribeiro Matrícula: 938546-2	Lissandra Luzia Dutra Camilo Matrícula: 1152270-1

Gestor do Contrato	Pollyana Gomes de Souza Pimenta - Matrícula: 10937893
--------------------	---

Parágrafo único. Revoga-se a Portaria nº 465/2021/SES/GASEC, DE 09 DE AGOSTO DE 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.909 do dia 16 de agosto de 2021.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Próprias para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de agosto de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 540/2021/SES/GASEC,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Memorando nº 265/2021/SES/DG/HRM SGD: 2021/30559/96307 do Hospital de Referência de Miracema, datada de 29 de Junho de 2021, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 26/2019, que tem como objeto fornecimento de peças e componentes originais, para as Autoclaves dos Hospitais do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 418/2019/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.411, de 02 de Agosto de 2019 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital de Referência de Miracema, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 26/2019, Processo nº 2018/30550/1018, que passará a ser:

Titular: Leoneta de Abreu Araújo. Matrícula 539561.
Suplente: Klicia de Oliveira Abreu. Matrícula 1209736-1.
Gestor: Thiago Alves Pereira. Matrícula 11723289-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 541/2021/SES/GASEC,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Memorando nº 205/2021/SES/SHMO SGD: 2021/30559/129985 Da Superintendência da Hemorrede do Tocantins, datado de 31 de Agosto de 2021, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 51/2020, que tem como objeto prestação de serviços de recarga de extintores contra incêndio.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 432/2020/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.677, de 01 de Setembro de 2020 na parte que trata da designação de servidores, da Unidade de Coleta de Augustinópolis e Porto Nacional, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 51/2020, Processo nº 2018/30550/3422, que passará a ser:

Unidade de Coleta de Augustinópolis:
Suplente: Soraia Costa Reis. Matrícula 311148-4.
Unidade de Coleta de Porto Nacional:
Suplente: Luciana Pereira Dias. Matrícula 108325-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 546/2021/SES/GASEC,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Memorando Nº 374/2021/HRDIA/DG SGD: 2021/30559/123046 do Hospital de Referência de Dianópolis, datado de 18 de Agosto de 2021, que solicita a substituição do gestor do Contrato nº 176/2018, que tem como objeto Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e subgrupo A4 não necessitando de tratamento prévio, Químico, Perfurocortante e Escarificantes e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I, gerados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerência da SES/TO.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 255/2020/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.837, 03 de Maio de 2021, na parte que trata da designação de servidores, do Hospital de Referência de Dianópolis, para exercerem o encargo de gestor do Contrato nº 176/2018, Processo nº 2018/30550/007861, que passará a ser:

Gestor: José de Ribamar Gomes Filho, matrícula 11734302-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 547/2021/SES/GASEC,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Memorando Nº 354/2021/HRPN SGD: 2021/30559/124391 do Hospital de Referência de Porto, datado de 20 de Agosto de 2021, que solicita a substituição do gestor do Contrato nº 176/2018, que tem como objeto Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e subgrupo A4 não necessitando de tratamento prévio, Químico, Perfurocortante e Escarificantes e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I, gerados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerência da SES/TO.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 255/2020/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.837, de 03 de Maio de 2021, na parte que trata da designação de servidores, do Hospital de Referência de Porto Nacional, para exercerem o encargo de gestor do Contrato nº 176/2018, Processo nº 2018/30550/007861, que passará a ser:

Gestor: WELSON PINTO DE ALMEIDA, matrícula 1237179/3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 549/2021/SES/GASEC,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Memorando nº 530/2021/SES/HRAUG SGD: 2021/30559/131061 do Hospital Regional de Augustinópolis, datado de 01 de Setembro de 2021, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 096/2018, que tem como objeto manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de imagem.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 566/2018/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.193, de 06 de Setembro de 2018 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital Regional de Augustinópolis, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 096/2018, Processo nº 2018/30550/1213, que passará a ser:

Gestor: Dione Ribeiro da Silva. Matrícula 11725095-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 550/2021/SES/GASEC,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão liminar exarada no bojo dos Autos nº 0030075-58.2020.827.2729, a qual determina em suma: "Ante o exposto (...) DETERMINO que o ESTADO DO TOCANTINS, gestor responsável pelos procedimentos, DISPONIBILIZE ao paciente Antônio de Freitas Lima consulta pré-operatória em cirurgia ortopédica no prazo de 60 (sessenta) dias, e se houver recomendação médica para a realização do procedimento cirúrgico que providencie a isenção do paciente na lista de espera (...) salvo se houver expressa indicação médica que o procedimento tem caráter de urgência, hipótese em que a Administração deve considerar o prazo da indicação feita pelo profissional.";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 234/235;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 33/2021, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho/SES/GASEC nº 932/2021, no qual se manifestam favoráveis à aquisição de KITPRÓTESE PARA RECONSTRUÇÃO DE QUADRIL (OPME), junto à empresa SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR, inscrita sob o CNPJ nº 24.801.201/0001-56.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão liminar, visando à contratação da empresa SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR, inscrita sob o CNPJ nº 24.801.201/0001-56, para aquisição de KIT PRÓTESE PARA RECONSTRUÇÃO DE QUADRIL (OPME), no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, A. de F. L., contido no bojo do processo administrativo nº 2021/30550/001031;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 554/2021/SES/GASEC,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Memorando nº 530/2021/SES/HRAUG SGD: 2021/30559/131061 do Hospital Regional de Augustinópolis, datado de 01 de Setembro de 2021, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 190/2018, que tem como objeto é a aquisição de serviço telefônico.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 380/2018/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.879, de 05 de Julho de 2021 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital Regional de Augustinópolis, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 190/2018, Processo nº 2017/30550/6079, que passará a ser:

Gestor: Dione Ribeiro da Silva. Matrícula 11725095-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 555/2021/SES/GASEC,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Memorando nº 530/2021/SES/HRAUG SGD: 2021/30559/131061 do Hospital Regional de Augustinópolis, datado de 01 de Setembro de 2021, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 029/2016, que tem como objeto o fornecimento de energia elétrica.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 831/2019/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.516, de 06 de Janeiro de 2020 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital Regional de Augustinópolis, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 029/2016, Processo nº 2015/30550/4089, que passará a ser:

Gestor: Dione Ribeiro da Silva. Matrícula 11725095-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 556/2021/SES/GASEC,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Memorando nº 530/2021/SES/HRAUG SGD: 2021/30559/131061 do Hospital Regional de Augustinópolis, datado de 01 de Setembro de 2021, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 08404/2018, que tem como objeto serviços de dedetização, desinfecção, desinsetização.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 561/2020/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.720, de 09 de Novembro de 2020 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital Regional de Augustinópolis, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 014/2019, Processo nº 2018/30550/08404, que passará a ser:

Gestor: Dione Ribeiro da Silva. Matrícula 11725095-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 557/2021/SES/GASEC,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

Designa os servidores para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estadual, e;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
044/2021	2021/30550/02531	Locação de contêineres conjugados.	Hospital Maternidade Dona Regina	Eduardo Carneiro Nóbrega Mat: 288801-2	Givaldo José Guedes Mat: 81438910	Fernando Pinheiro de Melo Mat: 10885995
044/2021	2021/30550/02531	Locação de contêineres conjugados.	Hospital de Referência de Dianópolis	Cloves Alves dos Santos Mat: 332164-4	Valdivino dos Santos Luz Mat: 11236841-1	José de Ribamar Gomes Filho. Mat: 11734302-1
044/2021	2021/30550/02531	Locação de contêineres conjugados.	Hospital de Referência de Alvorada	Gilberto Magalhães Souza. Mat: 115549593	Brasilson José da Silva Mat: 52272161	Suzane Almeida Mat: 116861701
044/2021	2021/30550/02531	Locação de contêineres conjugados.	Hospital de Referência de Pedro Afonso	Raiani Paz de Sousa Mat: 11206284-4	Rodrigo Ribeiro Barros Mat: 11583410-2	Jaqueline Cordeiro Soares Mat: 1023799-6
044/2021	2021/30550/02531	Locação de contêineres conjugados.	Hospital Geral de Palmas	Shirley Alves da Costa Mat: 665104-1	Aleff Felipe Silva Barros Mat: 11548401-3	João Carlos Dias Medeiros Mat: 1284606-2
044/2021	2021/30550/02531	Locação de contêineres conjugados.	Hospital Materno Infantil Tia Dede	Viviane Macedo de Oliveira Mat: 11695978-1	Luzinete Lima Moura Fernandes Mat: 6628863	Alex Avelino da Silva Pereira Mat: 460641
044/2021	2021/30550/02531	Locação de contêineres conjugados.	Hospital de Referência de Miracema	Francisco Maciel de Souza Mat: 851921-1	Leonete de Abreu Araújo Mat: 539561-7	Thiago Alves Pereira Mat: 11723289-1
044/2021	2021/30550/02531	Locação de contêineres conjugados.	Hospital de Referência de Porto Nacional	João Pedro Soares Ribeiro Mat: 11740434-1	Deuralice Ferreira Santana Mat: 669321-1	Welson Pinto de Almeida Mat: 1237179-3
044/2021	2021/30550/02531	Locação de contêineres conjugados.	Hospital de Referência de Guaraí	Silvomar dos Santos Araújo Mat: 501557-2	Wanderson Gonçalves de Sousa Mat: 12826704-5	Joaquim Brito Damasceno Mat: 1155813-0
044/2021	2021/30550/02531	Locação de contêineres conjugados.	Centro Especializado em Reabilitação CER III	Luciene Machado Pereira Mat: 1085743-3	Marcos Vinícios Dias Mat: 11626470-3	Leticia Pereira Camara Mat: 11609770-3

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.

VIII - produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa Corregedoria da Saúde para providências cabíveis quanto a apuração de responsabilidade da contratada.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 558/2021/SES/GASEC,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Memorando nº 530/2021/SES/HRAUG SGD: 2021/30559/131061 do Hospital Regional de Augustinópolis, datado de 01 de Setembro de 2021, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 094/2020, que tem como objeto serviços de gerenciamento, abastecimento de combustíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 549/2018/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.711, de 23 de Outubro de 2020 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital Regional de Augustinópolis, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 094/2020, Processo nº 2020/30550/05461, que passará a ser:

Gestor: Dione Ribeiro da Silva. Matrícula 11725095-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 559/2021/SES/GASEC,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Memorando nº 530/2021/SES/HRAUG SGD: 2021/30559/131061 do Hospital Regional de Augustinópolis, datado de 01 de Setembro de 2021, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 134/2019, que tem como objeto locação de equipamentos eletromédicos.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 350/2020/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.645, de 17 de Julho de 2020 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital Regional de Augustinópolis, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 134/2019, Processo nº 2019/30550/8207, que passará a ser:

Gestor: Dione Ribeiro da Silva. Matrícula 11725095-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 560/2021/SES/GASEC,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Memorando nº 530/2021/SES/HRAUG SGD: 2021/30559/131061 do Hospital Regional de Augustinópolis, datado de 01 de Setembro de 2021, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 058/2020, que tem como objeto serviços de manutenção de veículos.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 362/2019/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.647, de 15 de Julho de 2020 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital Regional de Augustinópolis, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 058/2020, Processo nº 2020/30550/02846, que passará a ser:

Gestor: Dione Ribeiro da Silva. Matrícula 11725095-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 561/2021/SES/GASEC,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Memorando nº 530/2021/SES/HRAUG SGD: 2021/30559/131061 do Hospital Regional de Augustinópolis, datado de 01 de Setembro de 2021, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 084/2018, que tem como objeto fornecimento de gases medicinais.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 327/2021/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.858, de 02 de Junho de 2021 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital Regional de Augustinópolis, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 084/2018, Processo nº 2018/30550/3918, que passará a ser:

Gestor: Dione Ribeiro da Silva. Matrícula 11725095-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 562/2021/SES/GASEC,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Memorando nº 530/2021/SES/HRAUG SGD: 2021/30559/131061 do Hospital Regional de Augustinópolis, datado de 01 de Setembro de 2021, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 047/2016, que tem como objeto o fornecimento de água.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 581/2018/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.194, de 10 de Setembro de 2018 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital Regional de Augustinópolis, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 047/2016, Processo nº 2015/30550/5295, que passará a ser:

I. Gestor: Dione Ribeiro da Silva. Matrícula 11725095-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 564/2021/SES/GASEC,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Memorando nº 530/2021/SES/HRAUG SGD: 2021/30559/131061 do Hospital Regional de Augustinópolis, datado de 01 de Setembro de 2021, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 098/2018, que tem como objeto locação de equipamentos reprográficos.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 628/2019/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.467, de 21 de Outubro de 2021 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital Regional de Augustinópolis, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 098/2018, Processo nº 2017/30550/1440, que passará a ser:

Gestor: Dione Ribeiro da Silva. Matrícula 11725095-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 572/SES/GASEC,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal.

Considerando a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve apostilar a fonte 240 ao Contrato nº 30/2018, constante no bojo dos autos nº 2015.30550.0002076, celebrado entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria da Estadual de Saúde e a empresa LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ: 10.565.981/0001-78, referente a prestação de serviço de limpeza, higienização, esterilização e conservação predial nas unidades da Hemorrede, com a finalidade do pagamento no valor de R\$ 653.152,86 (seiscentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos) - Competências Março, Abril e Maio do ano de 2021, consoante disposto na JUSTIFICATIVA 15/2021/SES/SHMO - SGD: 2021/30559/135541, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o contrato nº 36/2016, no tocante à natureza de despesa que será a natureza 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, celebrado entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria Estadual de Saúde e CLARO S.A, CNPJ: 40.432.544/0001-47, referente à prestação de serviços de telefonia móvel destinados a atender a Sede da Secretaria Estadual de Saúde, Anexos e Unidades Hospitalares.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, designado pelo Ato Governamental nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º, do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 02.667.487/0001-96, com sede na Quadra 501 Sul, Avenida LO-13, Conjunto 02, Lote 02, CEP: 77.016-010, na cidade de Palmas/TO, a importância de R\$ 23.400,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS), conforme nota fiscal fl. 55, em virtude do atendimento da paciente A. V. A. A., autos judiciais nº 0014861-90.2021.827.2729, visando aquisição do serviço em saúde, VAGA EM LEITO DE UTI PEDIÁTRICA, conforme documentos constantes nos presentes autos administrativos, dentre eles a Justificativa do Gestor, fls. 90/91.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/004802 a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas, 09 de Setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2013.37000.000344

TERMO DE APOSTILAMENTO - 21/2021/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361 em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR ao Contrato nº 013/2013, consoante disposto na "CLÁUSULA SEXTA", o valor de R\$ 70.415,19 (setenta mil, quatrocentos e quinze reais e dezenove centavos), referente à 48ª e 49ª medição, em conformidade com o Despacho nº 530/2021/SES/SADM/DAEES (SGD: 2021/30559/129838), no bojo dos autos nº 2013/37000/000344, celebrado entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde e a empresa REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 37.581.105/0001-91, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Hospital Regional de Augustinópolis, no estado do Tocantins, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2016.37000.000175

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2018**TERMO DE APOSTILAMENTO - 22/2021/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR ao Contrato nº 350/2013, consoante disposto na "CLÁUSULA QUARTA" - Das despesas e dos créditos orçamentários, o valor de R\$ 537.437,05 (quinhentos e trinta e sete mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinco centavos), referente às medições 58º, 59º em conformidade com o Despachos nº 525/2021/SES/SADM/DAEES e nº 545/2021/SES/SADM/DAEES (SGD: 2021/30559/128442), fls. 9895/9896 no bojo dos autos nº 2016.37000.000175, celebrado entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde e a empresa COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, CNPJ: 38.146.510/0001-44, que tem como objeto a contratação de empresa especializada referente a construção do Hospital Regional de Gurupi - TO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2016

PROCESSO: 2017.30550.003307
CONTRATO: 113/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES
CONTRATADA: GN RESOUND PRODUTOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 113/2016, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
FICA ALTERADA A "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 20 DE SETEMBRO DE 2021 A 20 DE SETEMBRO DE 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.242.1165.4355
FONTE: 250
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.32
VALOR: R\$ 483.339,75 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2021
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/ CONTRATANTE
GN RESOUND PRODUTOS MÉDICOS LTDA - P/ CONTRATADA

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2016

PROCESSO: 2017.30550.003307
CONTRATO: 114/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES
CONTRATADA: OPIMED DO BRASIL LTDA
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 114/2016, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
FICA ALTERADA A "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 20 DE SETEMBRO DE 2021 A 20 DE SETEMBRO DE 2022, EM CONSONÂNCIA AO MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO Nº 110/2021/SES/SPAS/DAE/GASPD, FLS. 1065/1066.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.242.1165.4355
FONTE: 250
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.32
VALOR: R\$ 483.339,75 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2021
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/ CONTRATANTE
OPIMED DO BRASIL LTDA - P/ CONTRATADA

PROCESSO: 2019.30550.006099

CONTRATO: 124/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES

CONTRATADA: FBK ALIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 124/2018, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:

FICA ALTERADA A CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR, SUBITEM 20.2, VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, DESTA FORMA, PASSA A VIGÊNCIA A SER DE 04 DE SETEMBRO DE 2021 A 04 DE SETEMBRO DE 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

FONTE: 0250

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39

VALOR: R\$ 20.658.656,26 (VINTE MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE

FBK ALIMENTAÇÃO LTDA - P/CONTRATADA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2020

PROCESSO: 2021/30550/003919

CONTRATO: 58/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA PRIMEIRA - PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO" E "CLÁUSULA NONA - DO PREÇO" AO CONTRATO Nº 58/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113/10.305.1165.4353/10.302.1165.4127/10.122.1100.4253

FONTE: 0250 E 102

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39

VALOR: R\$ 523.276,40 (QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - P/CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO - 23/2021/SES/GASEC

PROCESSO: 2016.37000.000106

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 23/2021/SES/GASEC DO CONTRATO Nº: 357/2013, FIRMADO COM A CONSTRUTORA LDN LTDA.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: DESIGNADO PELO ATO GOVERNAMENTAL DE Nº 1.478 - NM, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 5.361, EM 21 DE MAIO DE 2019, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 42, § 1º, INCISOS I, II E IV, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, E CONSOANTE O DISPOSTO NO §8º DO ARTIGO 65 DA LEI Nº 8.666/93 E DECRETO Nº 6.237, DE 31 DE MARÇO DE 2021, O QUAL DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, RESOLVE APOSTILAR AO CONTRATO Nº 357/2013, CONSOANTE DISPOSTO NA "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA", O VALOR DE R\$ 578.885,44 (QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), REFERENTE À MEDIÇÃO 46ª A 47ª, EM CONFORMIDADE COM O DESPACHO Nº 543/2021/SES/SADM/DAEES (SGD: 2020/30559/136703), FLS. 5086 NO BOJO DOS AUTOS Nº 2016.37000.000106, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA CONSTRUTORA LDN LTDA., CNPJ: 24.916.280/0001-40, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REFERENTE EM REFORMA E ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE PALMAS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 19/09/2021

SIGNATÁRIO:

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE

NOTIFICAÇÃO - 101/2021/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO ASTRAZENCA DO BRASIL
Rodovia Raposo Tavares, km 26.9, s/n
Moinho Velho, Cotia - SP, CEP: 06.707-000
E-mail: alexandre.oliveira@astrazeneca.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/006989, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de ELIEZIRA VILANOVA LIMA, conforme Termo de Referência nº 351/2021/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 10/1000MG para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput*, do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO ASTRAZENCA DO BRASIL, fornecedor de medicamentos para atendimento aos hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 10/1000MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1.	180	COMPRIMIDO REVESTIDO	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 10/1000MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 09 de Setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 102/2021/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO MERCK
Av. das Nações Unidas, 12.995 - 30º andar
São Paulo, 04.578-000, Brazil
E-mail: contato.merck@merckgroup.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2021/30550/004283, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de ODIL PINTO DE MATOS conforme Termo de Referência nº 121/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento AVELUMABE 200MG para atender o referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput*, do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO MERCK, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento AVELUMABE 200MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1	56	AMPOLA	AVELUMABE 200MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 09 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 103/2021/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO BAYER
Estrada da Boa Esperança, 650 - Centro,
Belford Roxo - RJ, 26.110-100
E-mail: sac@bayer.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/003399, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de ADEMAR VITORASSI, conforme Termo de Referência nº 181/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento RIVAROXABANA 20 MG para atender o referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput*, do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que o empresa AO LABORATÓRIO BAYER fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento RIVAROXABANA 20 MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
11.	180	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 20 MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 105/2021/SES/NDJ

AO LABORATORIO BAYER
Estrada da Boa Esperança, 650 - Centro,
Belford Roxo - RJ, 26.110-100
E-mail: sac@bayer.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/003588, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de JOSE RIBAMAR OLIVEIRA DE MORAIS, conforme Termo de Referência nº 165/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento REGORAFENIBE 40 MG para atender o referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput*, do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que o empresa AO LABORATÓRIO BAYER fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento REGORAFENIBE 40 MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
11.	504	COMPRIMIDO	REGORAFENIBE

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas, 10 de Setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 106/2021/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO SANOFI MEDLEY
Av. Major Sylvio De Magalhães Padilha, 5200, Cond. America Business
Paredif Miami
Sao Paulo - SP, CEP: 05.693-000
E-mail: sac.brasil@sanofi.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/05371, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de ANA JÚLIA ARAÚJO LIMA, conforme Termo de Referência nº 237/2020/SES/NDJ e ERRATA nº 102/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição dos medicamentos CLOBAZAM 20 MG e VIGABATRINA 500 MG para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput*, do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO SANOFI MEDLEY fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição dos medicamentos CLOBAZAM 20 MG e VIGABATRINA 500 MG conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1.	360	COMPRIMIDO	VIGABATRINA 500MG
2.	180	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 10 MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 10 de Setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 107/2021/SES/NDJ

À BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA
Rochaverá Corporate Towers, Av. Nações Unidas, 14.171, Torre Marble - 18º andar, São Paulo - SP, 04.794-000
E-mail: sac@marjan.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2021/30550/001334, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de JOAQUINA ALMEIDA CARDOSO, conforme Termo de Referência nº 53/2021/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento ESILATO DE NINTEDANIBE 150MG para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput*, do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento ESILATO DE NINTEDANIBE 150MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
31	360	COMPRIMIDO	ESILATO DE NINTEDANIBE 150MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 13 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 1021/2021/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o pregão eletrônico nº 126/2020, tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO destinados a atender a Secretária da Saúde, Unidades Anexas e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo II;

Considerando que o portal comprasnet estava indisponível, foi aberto outro edital no sistema publinexo.

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 126/2020, tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO destinados a atender a Secretária da Saúde, Unidades Anexas e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo II.

II - CUMPRAR-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 8/2021/SES/SVS/DVISA

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal pela empresa Laboratório Paraná de Análises Clínicas Ltda - ME, nome fantasia: Laboratório Paraná, CNPJ nº 23.562.055/0001-90, de que na data de 14/06/2021 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária nº 95/2017, sendo aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA à infratora, autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2017.30550.006287. Passados 5 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º, da Lei Federal nº 6.437/77) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 30, *caput*, da Lei Federal nº 6.437/77, junto ao Órgão Autuador, Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3276. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão de Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Palmas/TO, 03 de setembro de 2021.

AMANDA CAMPOS FEITOSA
Diretora de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 7/2021/SES/SVS/DVISA

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal pela empresa Santos & Braga Ltda, nome fantasia: Tia Wilma, CNPJ nº 05.935.461/0001-70, de que na data de 12/07/2021 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária nº 072/2017, sendo aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA à infratora, autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2017.30550.005588. Passados 5 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º da Lei Federal nº 6.437/77) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 30, *caput*, da Lei Federal nº 6.437/77, junto ao Órgão Autuador, Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3276. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão de Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Palmas/TO, 03 de setembro de 2021.

AMANDA CAMPOS FEITOSA
Diretora de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2018.30550.005209
Autuado: Cremosin Indústria e Comércio de Sorvete de Igarite Eireli - ME/
Sorvetes de Igarite Cremosin
Auto de Infração: 039/2018
Base Legal: art. 10, incisos XXIX, XXXI e XXXV, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c itens 4.15.3 e 4.15.6 da RDC/ANVISA nº 267/2003.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter a autuada infringido a norma do art. 10, incisos XXIX, XXXI e XXXV, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c itens 4.15.3 e 4.15.6 da RDC/ANVISA nº 267/2003. Levando-se em consideração a natureza da infração e a inércia da Autuada no que condiz às medidas/providências para regularizar-se, com arrimo no §2º, do art. 22 e art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)" (pág. 12, Processo nº 2018/30550/005209).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 26 de agosto de 2021.

VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2017.30550.002400
Autuado: Indústria e Comércio de Cereais Sabor Brasil Ltda - EPP/Indústria e Comércio de Cereais Sabor Brasil
Auto de Infração: 011/2017
Base Legal: art. 10, incisos IV, XXIX, XXXI e XXXV, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c itens 5.3.7 e 7.2 da Portaria SVS/MS nº 326/1997 c/c itens 1.1.1, 1.4.1, 1.4.2, 1.15.2, 1.20.1 e 4.1.8, do anexo II, da RDC/ANVISA nº 275/2002.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o autuado infringido a norma do art. 10, incisos IV, XXIX, XXXI e XXXV, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c itens 5.3.7 e 7.2 da Portaria SVS/MS nº 326/1997 c/c itens 1.1.1, 1.4.1, 1.4.2, 1.15.2, 1.20.1 e 4.1.8, do anexo II, da RDC/ANVISA nº 275/2002. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de que a autuada não tomou medidas/providências para regularizar-se, com arrimo no §2º, do art. 22, e art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 6.437/1977, aplico a autuada a pena de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 07, Processo nº 2017/30550/002400).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 26 de agosto de 2021.

VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM).

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2018.30550.004897
Autuado: Maria Angélica Pontes/Paiol Cereais
Auto de Infração: 035/2018
Base Legal: art. 10, incisos IV, XXIX, XXXI e XXXV, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c itens 4.6, 5.3.1, 5.3.7, 7.1, 7.2 e 8.7, da Portaria SVS/MS nº 326/1997 c/c itens 4.1.1, 4.1.4, 4.1.5, 5.1 e 5.2, da RDC ANVISA nº 275/2002.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o autuado infringido a norma do art. 10 incisos IV, XXIX, XXXI e XXXV, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c itens 4.6, 5.3.1, 5.3.7, 7.1, 7.2 e 8.7, da Portaria SVS/MS nº 326/1997 c/c itens 4.1.1, 4.1.4, 4.1.5, 5.1 e 5.2 da RDC ANVISA nº 275/2002. Levando-se em consideração a natureza da infração e a inércia da Autuada no que condiz às medidas/providências adotadas para regularizar-se, com arrimo no §2º, do art. 22, e art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 6.437/1977, aplico a autuada a pena de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. Como já ventilado, concorre em desfavor da autuada a circunstância agravante da reincidência, prevista no art. 2º, §2º, da Lei nº 6.437/1977, motivo pelo qual majoro a pena em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passando a pena de multa para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que a torna definitiva (...)". (pág. 09, Processo nº 2018/30550/004897).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 26 de agosto de 2021.

VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM).

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2017.30550.009072
Autuado: L' Mark Industrial Eirelli/L' Mark
Auto de Infração: 121/2017
Base Legal: art. 10, inciso XXIX da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c item 15 alínea "a" da RDC/ANVISA nº 12/2001.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter a autuada infringido a norma do art. 10, inciso XXIX da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c item 15 alínea "a" da RDC/ANVISA nº 12/2001. Levando-se em consideração a natureza da infração e as medidas/providências da Autuada para regularizar-se, com arrimo no §2º, do art. 22, e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 17, Processo nº 2017/30550/009072).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 26 de agosto de 2021.

VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM).

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2017.30550.005584
Autuado: M. M. Veloso Coelho & Cia Ltda - ME/Sorveteria Araguaia
Auto de Infração: 071/2017
Base Legal: art. 10, incisos IV, XXIX, XXXI e XXXV, da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c Anexo II, itens 1.16.3, 1.17.9, 3.4.1, 3.4.2, 3.6.1, 3.6.2, 3.6.3, 4.11.1, 4.11.2, 4.11.3, 4.13.1, 4.13.2, e 4.13.3 da RDC/ANVISA nº 267/2003.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde (GIMPS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o autuado infringido a norma do art. 10, incisos IV, XXIX, XXXI e XXXV, da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c Anexo II, itens 1.16.3, 1.17.9, 3.4.1, 3.4.2, 3.6.1, 3.6.2, 3.6.3, 4.11.1, 4.11.2, 4.11.3, 4.13.1, 4.13.2, e 4.13.3 da RDC/ANVISA nº 267/2003. (...) levando em consideração a natureza das infrações, com arrimo no §2º, do art. 22, e art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA, fixada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 13, Processo nº 2017/30550/005584).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 26 de agosto de 2021.

VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM).

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2018.30550.001730

Autuado: CDT Centro de Diagnóstico Tocantins S. A./CDT Diagnósticos
Auto de Infração: 4/2018

Base Legal: art. 10, inciso XXXI, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) com arrimo no art. 53 e no §2º, do art. 54, da Lei Federal nº 9.784/99 DECIDO, sem adentrar no mérito da matéria, PELA NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4/2018, DE TODOS OS ATOS DELE DECORRENTES E PELO ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS SEM APLICAÇÃO DE NENHUMA PENALIDADE (...)" (pág. 11, Processo nº 2018/30550/001730).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 26 de agosto de 2021.

VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM).

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2018.30550.001732

Autuado: CDT Centro de Diagnóstico Tocantins S. A./CDT Diagnósticos
Auto de Infração: 03/2018

Base Legal: art. 10, inciso XXXI, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) com arrimo no art. 53 e no §2º, do art. 54, da Lei Federal nº 9.784/99 DECIDO, sem adentrar no mérito da matéria, PELA NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 03/2018, DE TODOS OS ATOS DELE DECORRENTES E PELO ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS SEM APLICAÇÃO DE NENHUMA PENALIDADE (...)" (pág. 11, Processo nº 2018/30550/001732).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 26 de agosto de 2021.

VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM).

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2017.30550.005345

Autuado: Cremosin Indústria e Comércio de Sorvete de Iogurte Eirelli - ME/
Sorvetes de Iogurte Cremosin
Auto de Infração: 067/2017

Base Legal: art. 10, inciso XXXV, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c itens 4.15.3 e 4.15.6 da RDC/ANVISA nº 267/2003.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter a autuada infringido a norma do art. 10, inciso XXXV, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c itens 4.15.3 e 4.15.6 da RDC/ANVISA nº 267/2003. Levando-se em consideração a natureza da infração e as medidas/providências da Autuada para regularizar-se, com arrimo no §2º, do art. 22, e art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)" (pág. 09, Processo nº 2017/30550/005345).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 26 de agosto de 2021.

VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM).

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2017.30550.002094

Autuado: Jorge Ubiratã Carneiro & Filha Ltda - EPP/Sorvetes e Cremosinho Sabor Total
Auto de Infração: 003/2017

Base Legal: art. 10, inciso XXXV, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c itens 4.15.3 e 4.15.6, da RDC/ANVISA nº 267/2003.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter a autuada infringido a norma do art. 10, inciso XXXV, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c itens 4.15.3 e 4.15.6, da RDC/ANVISA nº 267/2003. Levando-se em consideração a natureza da infração e as medidas/providências da Autuada para regularizar-se, com arrimo no §2º, do art. 22, e art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)" (pág. 11, Processo nº 2017/30550/002094).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 26 de agosto de 2021.

VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM).

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2017.30550.002747

Autuado: Antares Ind. Com. Produtos de Higiene e Limpeza Ltda - ME
Auto de Infração: 016/2017

Base Legal: art. 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1997, c/c item 3.3, subitem 3.3.1 da RDC/ANVISA nº 47/2013.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter a autuada infringido a norma do art. 10, inciso IV da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1997, c/c item 3.3, subitem 3.3.1 da RDC/ANVISA nº 47/2013. Levando-se em consideração a natureza da infração e as medidas/providências da autuada para regularizar-se, com arrimo no §2º, do art. 22, e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)" (pág. 16, Processo nº 2017/30550/002747).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 25 de agosto de 2021.

VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM).

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2017.30550.003408
Autuado: C & A Temperos Dona Graça LTDA/Temperos Sabor da Cozinha
Auto de Infração: 020/2017
Base Legal: art. 10, incisos IV, XXIX e XXXV, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c itens 4.6, 5.3.1, 5.3.7, 7.1, 7.2 e 8.7, da Portaria SVS/MS nº 326/1997 c/c itens 4.1.1, 4.1.4, 4.1.5, 5.1 e 5.2, da RDC ANVISA nº 275, de 2002.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter a autuada infringido a norma do art. 10, incisos IV, XXIX e XXXV, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c itens 4.6, 5.3.1, 5.3.7, 7.1, 7.2 e 8.7, da Portaria SVS/MS nº 326/1997 c/c itens 4.1.1, 4.1.4, 4.1.5, 5.1 e 5.2, da RDC ANVISA nº 275, de 2002. Levando-se em consideração a natureza da infração e a inércia da Autuada no que condiz às medidas/providências para regularizar-se, com arrimo no §2º, do art. 22, e art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)" (pág. 09, Processo nº 2017/30550/003408).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 25 de agosto de 2021.

VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM).

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2018.30550.003865
Autuado: Tocantins Secretária de Estado da Saúde/CEAF - Componente Especializado da assistência Farmacêutica
Auto de Infração: 024/2018
Base Legal: art. 10, incisos XXIX e XXXI, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c art. 91, da Portaria SVS/MS nº 6/1999, art. 62 e 63, da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e art. 35, da RDC ANVISA nº 11/2011.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter a autuada infringido a norma do art. 10, incisos XXIX e XXXI, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c art. 91, da Portaria SVS/MS nº 6/1999, art. 62 e 63, da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e art. 35, da RDC ANVISA nº 11/2011. Levando-se em consideração a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pela autuada para regularizar-se, com arrimo no §2º, do art. 22, e art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)" (pág. 11, Processo nº 2018/30550/003865).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 25 de agosto de 2021.

VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM).

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2017.30550.002791
Autuado: Pic & Nic Brasil Eireli - ME/Pic & Nic Brasil
Auto de Infração: 021/2017
Base Legal: art. 10, incisos IV e XXXI, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c Portaria SVS/MS nº 326/97 c/c RDC ANVISA nº 275/2002.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter a autuada infringido a norma do art. 10, incisos IV e XXXI, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c Portaria SVS/MS nº 326/97 c/c RDC ANVISA nº 275/2002. Levando-se em consideração a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pela autuada para regularizar-se, com arrimo no §2º, do art. 22, e art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)" (pág. 15, Processo nº 2017/30550/002791).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 25 de agosto de 2021.

VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM).

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2018.30550.007791
Autuado: Pão Mineiro Panificadora Eireli/Pão Sabor Mineiro
Auto de Infração: 69/2018
Base Legal: art. 10, incisos IV, XXIX, XXXI, XXXV, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c itens 1.17.9, 3.6 e 4.4, do Anexo II, da RDC/ANVISA nº 275/2002.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter a autuada infringido a norma do art. 10 incisos IV, XXIX, XXXI, XXXV, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c itens 1.17.9, 3.6 e 4.4, do Anexo II, da RDC/ANVISA nº 275/2002. Levando-se em consideração a natureza da infração e a inércia da Autuada no que condiz às medidas/providências para regularizar-se, com arrimo no §2º, do art. 22, e art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)" (pág. 09, Processo nº 2018/30550/007791).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 25 de agosto de 2021.

VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM).

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2019.30550.001135
Autuado: Fundo Municipal de Saúde de Novo Acordo/Laboratório Municipal de Novo Acordo
Auto de Infração: 086/2018
Base Legal: art. 10, inciso XXXI, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1997.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter a autuada infringido a norma do art. 10, inciso XXXI, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1997. Levando-se em consideração a natureza da infração e as medidas/providências da autuada para regularizar-se, com arrimo no §2º, do art. 22 e art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 09, Processo nº 2019/30550/001135).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 25 de agosto de 2021.

VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM).

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2021.30550.000564
Autuado: M. L. de Matos Muller Eirele/Andolini Porto Nacional
Auto de Infração: 028/2020
Base Legal: art. 10, inciso XXXI, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter a autuada infringido a norma do art. 10, inciso XXXI, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Levando-se em consideração a natureza da infração e a inércia da Autuada no que condiz às medidas/providências para regularizar-se, com arrimo no §2º, do art. 22, e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 12, Processo nº 2021/30550/000564).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 25 de agosto de 2021.

VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM).

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 499/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Regulamento da Eleição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Estadual de Saúde em sua 272ª Reunião Ordinária, realizada aos 09 dias do mês de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Eleição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde triênio 2021-2024, com início no dia 08 de novembro de 2021 e término no dia 07 de novembro de 2024.

Art. 2º Este Regulamento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde para o Triênio 2021-2024, de acordo com o estabelecido na sua Lei de criação - Lei Nº 350, de 24 de dezembro de 1991 alterada pela Lei Nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, pela Lei Nº 2.292, 11 de fevereiro de 2010, pela Lei Nº 2.733, 4 de julho de 2013 e Lei Nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno.

Parágrafo Único. O processo eleitoral iniciará a partir da publicação do Edital de sua convocação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta de 04 (quatro) membros indicados pelos respectivos segmentos e aprovada pela Plenária, sendo 02 (dois) representantes do segmento dos usuários, 01 (um) representante dos Profissionais de Saúde e 01 (um) representante do Governo/Prestador.

§1º Os integrantes da Comissão Eleitoral serão inelegíveis, porém terão direito a voto.

§2º A constituição da Comissão Eleitoral será divulgada na página eletrônica do Conselho Estadual de Saúde e afixada na Secretaria Executiva do referido Conselho.

§3º A Comissão Eleitoral terá um Presidente, um Vice-presidente, um Secretário e um Relator, sendo:

- I - Presidente: Wilson Belizário Santana
- II - Vice Presidente: Gisley Alves Rocha Paiva
- III - Secretário: Dinarléia Paulino de Azevedo Miranda
- IV - Relator: Luiza Regina Dias Noleto

Art. 4º Compete à Comissão Eleitoral:

I - conduzir e supervisionar todo processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;

II - requisitar ao Conselho Estadual de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

III - instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente relativas ao registro da(s) chapa(s) e outros assuntos;

IV - instalar e conduzir a Mesa Eleitoral para a recepção dos votos;

V - proclamar o resultado eleitoral.

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão Eleitoral:

I - conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão;

II - representar a Comissão Eleitoral;

III - decidir a respeito das inscrições das chapas;

IV - recolher a documentação, os materiais utilizados na votação e proceder à divulgação dos resultados, imediatamente, após a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º A Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde, conforme Regimento Interno, art. 21, é composta paritariamente por: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, Secretário Suplente, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e Tesoureiro Suplente.

Art. 7º Os candidatos aos cargos da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde deverão inscrever-se por chapa completa, discriminando nomes e cargos, sendo vedada a candidatura singular.

Parágrafo Único. Cada Conselheiro Titular poderá candidatar-se em uma única chapa.

Art. 8º As inscrições deverão ser feitas por requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, especificando o cargo e chapa para o qual está se candidatando e o segmento que representa.

I - As inscrições poderão ser efetivadas nas seguintes formas:

a) Diretamente na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde, Quadra 601 Sul, Avenida LO - 15, Conjunto 02, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas- TO, Fones: (63) 3218-3656/1742.

b) Enviada para o e-mail: conselho.ces.to@gmail.com, recebida pela Comissão Eleitoral no período de inscrições.

II - As inscrições deverão respeitar o seguinte cronograma de todo o processo eleitoral:

a) publicação do Regulamento da Eleição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde, até o dia 30 de setembro de 2021;

b) inscrição das chapas concorrentes à Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde, no período de 01 a 08 de outubro de 2021, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 diretamente na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde, e no horário das 08h00 às 23h59 no e-mail: conselho.ces.to@gmail.com, na forma do Anexo I;

c) publicação das chapas até as 18h00 do dia 15 de outubro de 2021, na Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria Executiva do Conselho;

d) recursos e impugnações nos dias 18 e 19 de outubro de 2021;

e) análises dos recursos até o dia 21 de outubro de 2021;

f) divulgação do resultado dos recursos no dia 22 de outubro de 2021;

g) eleição em 05 de novembro de 2021;

h) divulgação e posse em 05 de novembro de 2021 após a apuração.

Art. 9º Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará na Secretaria de Estado da Saúde e sede da Secretaria Executiva do Conselho a relação das chapas no documento denominado Ato, na forma do Anexo II, enumerado de acordo com a ordem cronológica de inscrição das chapas.

Art. 10. A eleição para preenchimento das vagas da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde será feita pelo Plenário, mediante votação secreta, no dia 05 de novembro de 2021, na sala de Reunião da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 11. O quórum para a eleição é o de maioria qualificada, 2/3 (dois terços) do total.

Art. 12. A Cédula de Votação conterá o número da chapa e será assinada por 02 (dois) membros da Comissão.

Art. 13. A votação poderá ser acompanhada e fiscalizada por fiscais indicados pelos candidatos, desde que os seus nomes sejam encaminhados à Comissão Eleitoral juntamente com a inscrição da chapa.

Art. 14. Encerrada a votação, será iniciada a apuração dos votos.

§1º Será eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos.

§2º A Comissão Eleitoral divulgará o resultado da eleição, declarando a chapa eleita, que será homologada/empossada pelo Secretário de Estado da Saúde.

Art. 15. O resultado final da votação será divulgado na página eletrônica do Conselho Estadual de Saúde e por Edital que será afixado na sua Secretaria Executiva.

Art. 16. Após o encerramento do processo eleitoral lavrar-se-á a respectiva Ata.

Art. 17. O mandato dos membros da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde será de 03 (três) anos, conforme o §4º, do artigo 1º, da Lei Nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e conforme Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 18. A Mesa Diretora desenvolverá o seu trabalho de forma colegiada.

Art. 19. O Conselho Estadual de Saúde deverá expedir Resolução especificando a Mesa Diretora eleita.

Art. 20. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Luiza Regina Dias Noleto _____
Dinarléia Paulino de Azevedo Miranda _____
Gisley Alves Rocha Paiva _____
Wilson Belizário Santana _____

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO BENÍCIO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº 499, de 09 de setembro de 2021, nos termos do §2º, art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

INSCRIÇÃO DE CHAPA

Eleição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde - Triênio 2021/2024

CARGO	CONSELHEIRO(A)	ENTIDADE	ASSINATURA
Presidente			
Vice-Presidente			
1º Secretário (a)			
2º Secretário (a)			
Secretário(a) Suplente			
1º Tesoureiro(a)			
2º Tesoureiro(a)			
Tesoureiro(a) Suplente			
Fiscal 01 (optativo)			
Fiscal 02 (optativo)			

Presidente da Comissão Eleitoral

ATO Nº 1

A Comissão Eleitoral em cumprimento a Resolução nº 499/2021 de 09 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Regulamento da Eleição da Mesa Diretora do Conselho Estadual da Saúde publica inscrição (s) de Chapa (as), sendo inscrita Chapa (as) abaixo relacionada, que será enumerada Chapa número.

Publique-se.

Palmas, de outubro de 2021.

Presidente

Vice Presidente

Secretário (a) Geral

Relator (a)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005310

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 29.043.834/0001-66

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
36	63.960	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	GERMED	R\$ 0,30	R\$ 19.188,00
VALOR TOTAL						R\$ 19.188,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 17 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 29.043.834/0001-66

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005310

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI
 CNPJ: 27.718.661/0001-03

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	6.240	COMPRIMIDO	ACETAZOLAMIDA 250 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,40	R\$ 2.496,00
9	3.198	COMPRIMIDO	BISOPROLOL 2,5 MG COMPRIMIDO	MERCK	R\$ 1,51	R\$ 4.828,98
28	4.680	AMPOLA	EFEDRINA 50 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 2,92	R\$ 13.665,60
VALOR TOTAL						R\$ 20.990,58

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 17 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI
 CNPJ: 27.718.661/0001-03

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005310

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.192.829/0001-08

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	63.297	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	KARVIL	R\$ 0,16	R\$ 10.127,52
VALOR TOTAL						R\$ 10.127,52

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 17 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.192.829/0001-08

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005310

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CECHETTI & CADINI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 26.965.609/0001-99

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	37.440	COMPRIMIDO	ANLIDIPINO 5 MG COMPRIMIDO	BESILAPIN	R\$ 0,04	R\$ 1.497,60
6	12.480	COMPRIMIDO	ANLIDIPINO 5 MG COMPRIMIDO	BESILAPIN	R\$ 0,04	R\$ 499,20
11	124.800	COMPRIMIDO	CAPTAPRIL 25 MG COMPRIMIDO	CAPOX	R\$ 0,05	R\$ 6.240,00
13	61.776	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	GENÉRICO/NOVA QUÍMICA	R\$ 0,19	R\$ 11.737,44
15	21.099	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	GENÉRICO/NOVA QUÍMICA	R\$ 0,15	R\$ 3.164,85
VALOR TOTAL						R\$ 23.139,09

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 17 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CECHETTI & CADINI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.965.609/0001-99

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005310

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
24	19.890	AMPOLA	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 20 ML AMPOLA	TEUTO	R\$ 7,74	R\$ 153.948,60
VALOR TOTAL						R\$ 153.948,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 17 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 07.847.837/0001-10

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005310

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
 CNPJ: 67.729.178/0004-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
31	85.410	AMPOLA	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	ADREN 1 MG/ML IM/IV/S	R\$ 1,90	R\$ 162.279,00
VALOR TOTAL						R\$ 162.279,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 17 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
 CNPJ: 67.729.178/0004-91

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005310

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
27	14.040	AMPOLA	EFEDRINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML/AMPOLA	EFEDRIN/CRISTALIA	R\$ 2,00	R\$ 28.080,00
33	1.404	FRASCO-AMPOLA	ESMOLOL 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA	BREVIBLOC/CRISTALIA	R\$ 53,69	R\$ 75.380,76
VALOR TOTAL						R\$ 103.460,76

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 17 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005310

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.553.940/0001-48

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	39.000	COMPRIMIDO	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO	GENÉRICO/PRATI	R\$ 0,07	R\$ 2.730,00
8	45.240	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	GENÉRICO/VITAMEDIC	R\$ 0,11	R\$ 4.976,40
29	35.880	COMPRIMIDO	ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	GENÉRICO/CIMED	R\$ 0,07	R\$ 2.511,60
30	37.440	COMPRIMIDO	ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	GENÉRICO/CIMED	R\$ 0,06	R\$ 2.246,40
VALOR TOTAL						R\$ 12.464,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 17 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.553.940/0001-48

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005310

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 CNPJ: 34.729.047/0001-02

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	35.880	COMPRIMIDO	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	GENÉRICO/ RANBAXY	R\$ 0,75	R\$ 26.910,00
16	10.920	COMPRIMIDO	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	GENÉRICO/ RANBAXY	R\$ 0,44	R\$ 4.804,80
VALOR TOTAL						R\$ 31.714,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 17 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 CNPJ: 34.729.047/0001-02

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005310

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI
 CNPJ: 27.325.768/0001-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
21	25.490	COMPRIMIDO	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	R\$ 0,23	R\$ 5.862,70
37	43.680	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 50 MG COMPRIMIDO	GERMED	R\$ 0,47	R\$ 20.529,60
VALOR TOTAL						R\$ 26.392,30

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 17 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI
 CNPJ: 27.325.768/0001-91

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005310

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SAGRES PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME
 CNPJ: 06.907.776/0001-76

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
25	6.630	AMPOLA	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 20 ML AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 13,18	R\$ 87.383,40
VALOR TOTAL						R\$ 87.383,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, d a Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 17 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

SAGRES PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME
 CNPJ: 06.907.776/0001-76

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 007/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/005310 conforme segue:

SAGRES PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME
 CNPJ: 06.907.776/0001-76, o valor adjudicado R\$ 87.383,40.

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 153.948,60.

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 09.192.829/0001-08, o valor adjudicado R\$ 10.127,52.

MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 16.553.940/0001-48, o valor adjudicado R\$ 12.464,40.

CECHETTI & CADINI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 26.965.609/0001-99, o valor adjudicado R\$ 23.139,09.

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI
 CNPJ: 27.325.768/0001-91, o valor adjudicado R\$ 26.392,30.

ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI
 CNPJ: 27.718.661/0001-03, o valor adjudicado R\$ 20.990,58.

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 29.043.834/0001-66, o valor adjudicado R\$ 19.188,00.

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 CNPJ: 34.729.047/0001-02, o valor adjudicado R\$ 31.714,80.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
 CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 103.460,76.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
 CNPJ: 67.729.178/0004-91, o valor adjudicado R\$ 162.279,00.

O valor total adjudicado R\$ 651.088,45. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 17 de setembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
 Superintendente

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2021

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 178/2021 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/003931, conforme segue:

W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA - EPP
 CNPJ: 06.150.919/0001-48, o valor adjudicado R\$ 15.265,60.

MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 CNPJ: 12.812.677/0001-03, o valor adjudicado R\$ 256.439,30.

O valor total adjudicado R\$ 271.704,90. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 16 de setembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
 Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 188, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ALESSANDRA CARVALHAES, Assistente Especializado II, matrícula nº 1146003-2, CPF: 634.xxx.xxx-06, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

Contrato nº 50/2021, Processo nº 2021 41000 000344, firmado com a empresa, CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS, inscrita no CNPJ sob o nº 38.132.981/0001-01;

Art. 2º Designar o servidor GILSON RIBEIRO DE VASCONCELOS, Diretor de Microcrédito, matrícula nº 373658-3, CPF: 295.xxx.xxx-15, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular ALESSANDRA CARVALHAES.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA - SETAS Nº 178, de 13 de setembro de 2021 e quaisquer outras(s) que tenha(m) sido publicada(s) para a fiscalização do contrato em comento.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, 16 de setembro de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO

Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO TERMO DE CONTRATO REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO

Processo: 2021 41000 000157

Contrato nº 42/2021

Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: K G FERRAZ EIRELI.

CNPJ: 22.460.102/0001-22

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijão de 13Kg, para abastecimento da sede e prédios anexos da Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Valor total: R\$ 9.775,00 (Nove mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 41010 08.122.1100.2202

Natureza de Despesa: 33.90.30.

Fonte de recurso: 0100666666.

Data da assinatura: 14/09/2021.

Vigência: O contrato terá sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, a partir da data da sua assinatura.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.

Karulina Gomes Ferraz - Proprietária da Contratada.

Fiscal Titular do Contrato: Eva Alves Soares De Amorim

ADETUC

PORTARIA Nº 206/2021/GABPRES/ADETUC, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 153 - NM, publicado no DOE edição nº 5.779, do dia 02 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Empenho, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do empenho elencado a seguir:

Número do Empenho	Número do Processo	Fiscal de Empenho	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
2021NE00342	2021/10820/00044	Maria Revêtia Gomes Câmara	Livia Barreto Amorim	Aquisição de certificados digitais de Pessoa Física com token - e-CPF A3/ token (3 anos), e de Pessoa Jurídica, com Token - e-CNPJ A3/token (3 anos)

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Empenho das cláusulas avençadas; II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas;

II - as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do empenho;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do empenho, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do empenho em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jairo Soares Mariano
Presidente

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 2021.10820.000044

Nota de Empenho nº: 2021NE000342

Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.

Contratado: OBJECTI SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 11.735.236/0001-92

Objeto do Contrato: Certificado Digital - CPFA3 e CNPJA3 com token
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso ii, da Lei federal 8.666/93

Valor do Contrato: R\$ 1.410,00 (mil quatrocentos e dez reais)

Natureza da Despesa: 33.90.40

Fonte de Recurso: 0100

Data do Empenho: 16/07/2021

Vigência: 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

Signatários: JAIRO SOARES MARIANO- Representante da Contratante
DRIELE DE BASTOS SILVA - Representantes Legais

FOMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2020
PROCESSO Nº 033/2020

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA DE FOMENTO S.A, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento dos pedidos de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade a prestação de serviços de intermediação da venda de imóveis de propriedade Agência de Fomento, conforme segue:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	CRECI
WEDER DE ALENCAR ANDRADE	XXX.XXX.251-04	1028

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 6 do edital.

Palmas - TO, 17 de setembro de 2021.

ANDERSON INÁCIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000661/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 18/10/2021 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OUV2009/BA	02436486000130	AGETO	RE00359107	07/10/2020	09:30	6580-0
JIU8627/DF	56474237104	AGETO	RE00361430	27/10/2020	18:31	5185-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001109/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NEV9E54/CE	27120193856	AGETO	RE00409021	23/08/2021	17:10	6580-0
QNJ5122/TO	48555775003256	AGETO	RE00401823	23/08/2021	18:00	5185-1
MMW3421/TO	34735941304	AGETO	RE00401819	23/08/2021	17:53	5185-1
JGC3431/TO	23396440110	AGETO	RE00401820	23/08/2021	17:54	5185-1
BUU6541/TO	70892458100	AGETO	RE00401821	23/08/2021	17:55	5185-1
NHG9788/TO	29182751315	AGETO	RE00401822	23/08/2021	17:57	5185-1
RLV9F50/PB	76380017887	AGETO	RE00401824	23/08/2021	18:06	5185-1
KCY2270/GO	23221127120	AGETO	RE00401825	23/08/2021	18:25	5185-1
MWV4904/TO	15109091000175	AGETO	RE00409105	23/08/2021	19:44	6769-0
NKG2006/TO	02244933105	AGETO	RE00409009	23/08/2021	16:25	5185-1
BCG6177/PR	51117290972	AGETO	RE00409010	23/08/2021	16:30	5967-0
RSB6B17/TO	34499832000116	AGETO	RE00409011	23/08/2021	16:40	5967-0
OGT8807/TO	06026355197	AGETO	RE00409012	23/08/2021	16:35	5185-1
AWJ4320/TO	71853278653	AGETO	RE00409014	23/08/2021	16:40	5185-1
MXF7219/TO	3122540159	AGETO	RE00409015	23/08/2021	18:20	6769-0
QWD2E34/TO	02321446137	AGETO	RE00409016	23/08/2021	16:35	5967-0
OLN4774/TO	54958610197	AGETO	RE00409017	23/08/2021	16:40	7633-2

QTS8J00/GO	26229307120	AGETO	RE00409018	23/08/2021	16:43	7633-2
PAN7F26/GO	03639668111	AGETO	RE00409019	23/08/2021	16:50	5967-0
RNB4A90/IMG	02286479000108	AGETO	RE00409020	23/08/2021	17:13	7633-2
OYA2373/TO	20661584615	AGETO	RE00409022	23/08/2021	17:15	5967-0
RSB3J94/TO	71461744172	AGETO	RE00409023	23/08/2021	17:18	5967-0
QKL2010/TO	73048143149	AGETO	RE00409024	23/08/2021	17:25	5185-1
BET3088/TO	00764982982	AGETO	RE00409025	23/08/2021	17:35	5967-0
HLU3396/TO	77833805149	AGETO	RE00409026	23/08/2021	17:50	5185-1
QWDS485/TO	71643028120	AGETO	RE00409027	23/08/2021	17:50	7633-2
QKG8060/TO	04732120300	AGETO	RE00409028	23/08/2021	17:55	5967-0
QWB5535/TO	20069986000181	AGETO	RE00409029	23/08/2021	18:10	5967-0
QWB8161/TO	24851461000136	AGETO	RE00409030	23/08/2021	18:10	5967-0
QKJ1629/TO	01933226170	AGETO	RE00409031	23/08/2021	18:26	5967-0
MWC0884/TO	92183972149	DETRAN	TO02046555	23/08/2021	16:47	5185-1
MWS9043/TO	83349766153	DETRAN	TO02046559	23/08/2021	16:40	5991-0
OYC1418/TO	03957739110	DETRAN	TO02046557	23/08/2021	16:49	5185-1
OYC1418/TO	03957739110	DETRAN	TO02046558	23/08/2021	16:49	6580-0
MWC0884/TO	92183972149	DETRAN	TO02046556	23/08/2021	16:47	6580-0
PJC7747/BA	86243578968	DETRAN	TO02046553	23/08/2021	17:27	6580-0
QDX5267/PA	10615822304	DETRAN	TO02047114	24/08/2021	07:02	5185-1
OLN2652/TO	21058466291	DETRAN	TO02047113	24/08/2021	07:01	5185-1
DSS5A86/TO	41270762320	DETRAN	TO02047112	24/08/2021	06:51	5185-1
NHH3734/TO	01661212000182	DETRAN	TO02047111	24/08/2021	06:58	5185-1
NNG6059/MA	02091090336	DETRAN	TO02047110	24/08/2021	06:58	5185-1
QWC2204/TO	28731889000104	DETRAN	TO02061248	23/08/2021	10:14	7633-2
EFO5C54/SP	25286259000171	AGETO	RE00391295	21/08/2021	13:00	6831-1
RDZ2G25/SC	05557524000100	AGETO	RE00391296	21/08/2021	14:05	6823-1
OHP0916/RO	14610398000273	AGETO	RE00391297	21/08/2021	15:53	6823-1
MIT7483/SC	37852856000103	AGETO	RE00391341	22/08/2021	11:10	6840-2
AIP9718/GO	22668695000117	AGETO	RE00391343	22/08/2021	16:05	6823-1
RBS4C72/GO	00239561000148	AGETO	RE00391344	22/08/2021	16:20	6823-1
RBX6J03/GO	00239561000148	AGETO	RE00391345	22/08/2021	16:25	6823-1
RBV8H34/GO	03462173000110	AGETO	RE00391346	22/08/2021	17:10	6823-1
NRZ1A88/PR	0840967995	AGETO	RE00391349	23/08/2021	07:00	6823-1
QCC5I88/GO	06160374000150	AGETO	RE00391378	23/08/2021	10:50	6971-0
QCC5I88/GO	06160374000150	AGETO	RE00391381	23/08/2021	10:55	6823-1
PRX7F62/GO	02714977000104	AGETO	RE00391383	23/08/2021	11:00	6823-1
PRX7F62/GO	02714977000104	AGETO	RE00391384	23/08/2021	11:05	6971-0
BAD9392/MT	13045728000181	AGETO	RE00391380	23/08/2021	11:17	6840-2
PRA5808/GO	06160374000150	AGETO	RE00391419	23/08/2021	12:00	6823-1
PRA5808/GO	06160374000150	AGETO	RE00391420	23/08/2021	12:03	6971-0
PRA5808/GO	06160374000150	AGETO	RE00391421	23/08/2021	12:05	6599-2
PRA5708/GO	06160374000150	AGETO	RE00391422	23/08/2021	12:10	6823-1
PRA5708/GO	06160374000150	AGETO	RE00391423	23/08/2021	12:15	6971-0
PRA5708/GO	06160374000150	AGETO	RE00391424	23/08/2021	12:20	6599-2
QWB6476/TO	01126097000146	AGETO	RE00391385	23/08/2021	14:21	6823-1
EKG3807/SP	29751561892	AGETO	RE00384741	21/08/2021	15:53	7242-2
RSB9J76/TO	27595780002321	AGETO	RE00403023	22/08/2021	10:32	7242-2
OML9716/GO	54762618187	AGETO	RE00403024	22/08/2021	11:02	7242-2
PUR4383/SC	13844512934	AGETO	RE00384739	21/08/2021	15:55	7242-2
JKM8591/GO	03004879166	AGETO	RE00403026	22/08/2021	11:10	7242-2
QKE3771/TO	86296140134	AGETO	RE00403025	22/08/2021	11:07	7242-2
QBO1C97/MT	04564104144	AGETO	RE00403027	22/08/2021	14:29	7242-2
QCZ6B32/MT	00236070000143	AGETO	RE00403028	22/08/2021	15:15	7242-2
OTV2290/PA	10553609000141	AGETO	RE00403110	23/08/2021	09:40	6823-1
NJZE68/IMG	33046258000188	AGETO	RE00403030	22/08/2021	17:03	7242-2
JHG4G05/GO	77632575120	AGETO	RE00403029	22/08/2021	15:54	5185-2
NLD6148/TO	00983037914	AGETO	RE00403113	23/08/2021	09:49	7242-2
AFR1439/MT	08755999000190	AGETO	RE00405483	18/08/2021	15:00	6823-1
AFR1439/MT	08755999000190	AGETO	RE00405482	18/08/2021	15:00	6971-0
FTS7341/TO	38049880168	AGETO	RE00405459	18/08/2021	19:25	5746-3
FTS7341/TO	38049880168	AGETO	RE00405460	18/08/2021	19:25	6971-0
FTS7341/TO	38049880168	AGETO	RE00405461	18/08/2021	19:25	6980-0
QKA0541/TO	00335166180	AGETO	RE00404676	18/08/2021	10:27	7242-2
QKD6H00/TO	93257430191	AGETO	RE00404677	18/08/2021	10:10	7242-2
QKE8963/TO	97605913168	AGETO	RE00404678	18/08/2021	11:08	7633-2
QKL6060/TO	03143661135	AGETO	RE00404679	18/08/2021	11:35	7633-2
OLN3G94/TO	84289163149	AGETO	RE00404680	18/08/2021	11:37	7242-2
FGO6936/SP	59598029000160	AGETO	RE00404681	18/08/2021	11:52	7242-2
OLN5867/TO	06302693000153	AGETO	RE00404682	18/08/2021	12:17	7242-2
NCZ4318/TO	71723064149	AGETO	RE00404683	18/08/2021	16:36	7633-2
OZO3700/BA	10398739000157	AGETO	RE00404684	18/08/2021	17:50	6823-1
MLA9096/RO	10752285149	AGETO	RE00405465	19/08/2021	02:37	5746-3
BXF5867/SP	16193633804	AGETO	RE00391980	19/08/2021	09:40	6599-2
BXF5867/SP	16193633804	AGETO	RE00391983	19/08/2021	09:40	6637-1
HJ4566/IMG	10553900650	AGETO	RE00391868	19/08/2021	10:30	6823-1
OLN5351/TO	17733691000135	AGETO	RE00391871	19/08/2021	17:35	6831-1
PRQ7179/GO	09535606000104	AGETO	RE00407143	19/08/2021	11:40	6840-2
LWB3024/TO	37450197000170	AGETO	RE00391867	19/08/2021	09:54	6750-0
PYF0280/IMG	1045280000103	AGETO	RE00391866	19/08/2021	07:43	6068-2
JXB0280/SP	71282262491	AGETO	RE00391982	19/08/2021	07:31	6068-2

OLN5351/TO	17733691000135	AGETO	RE00391872	19/08/2021	17:35	6904-0
AZN1134/BA	04702489000102	AGETO	RE00391874	19/08/2021	15:38	6068-2
AUO8284/PR	07203997000126	AGETO	RE00391873	19/08/2021	15:14	6068-2
MLA9096/RO	10752285149	AGETO	RE00405466	19/08/2021	02:07	6971-0
MLA9096/RO	10752285149	AGETO	RE00405467	19/08/2021	02:37	6980-0
IKB2A60/MT	81708114904	AGETO	RE00402910	19/08/2021	13:20	6823-1
IKB2A60/MT	81708114904	AGETO	RE00402911	19/08/2021	13:20	6971-0
OLQ5J23/MG	57758549691	AGETO	RE00402912	19/08/2021	14:14	6823-1
QKA0518/TO	13712853149	AGETO	RE00404696	20/08/2021	11:10	6823-1
KEE4537/GO	73221546149	AGETO	RE00404697	20/08/2021	11:48	6823-1
MVY2880/MG	03524078672	AGETO	RE00404685	19/08/2021	07:13	7633-2
GPB3803/TO	27898589000143	AGETO	RE00404589	19/08/2021	08:44	6823-1
PLL2E65/BA	10222296000149	AGETO	RE00404591	19/08/2021	09:07	6840-2
QCF8955/MT	12765131001544	AGETO	RE00404593	19/08/2021	16:22	6831-1
NZV6552/BA	50107860520	AGETO	RE00404594	19/08/2021	14:40	7633-2
CHP9399/TO	21936579120	AGETO	RE00404595	19/08/2021	13:40	7242-2
QYQ3J44/PE	24150401000196	AGETO	RE00404686	19/08/2021	10:31	6823-1
MXA6384/TO	05415067140	AGETO	RE00404590	19/08/2021	07:36	7242-2
MSY1961/ES	13248429000144	AGETO	RE00404687	19/08/2021	10:59	6823-1
OZR2658/BA	08402785000130	AGETO	RE00404689	19/08/2021	14:13	6831-1
QJC5104/SC	09433294000110	AGETO	RE00404690	19/08/2021	14:34	6823-1
EFF0818/SP	10760416000161	AGETO	RE00404691	19/08/2021	14:58	6823-1
QJC5104/SC	09433294000110	AGETO	RE00404701	19/08/2021	14:38	6831-1
OHV7A52/RO	61572624272	AGETO	RE00405462	19/08/2021	02:35	5746-3
MRC2D58/ES	22945036000180	AGETO	RE00386423	19/08/2021	21:35	5746-1
OHV7A52/RO	61572624272	AGETO	RE00405463	19/08/2021	02:35	6971-0
OHV7A52/RO	61572624272	AGETO	RE00405464	19/08/2021	02:35	6980-0
NPJ2413/MT	05380321000182	AGETO	RE00365069	19/08/2021	07:20	6831-1
QEX5119/PA	12869647000133	AGETO	RE00405237	19/08/2021	17:58	6823-1
QEC0347/PA	12869647000133	AGETO	RE00402913	19/08/2021	18:10	6823-1
RIBBE81/CE	34107526000197	AGETO	RE00405238	19/08/2021	19:04	5746-3
MWM0807/GO	03111422000394	AGETO	RE00391876	20/08/2021	09:10	6963-0
QVQ8A73/PA	07448575000110	AGETO	RE00405240	19/08/2021	20:14	6823-1
RSC0892/TO	05587425000162	AGETO	RE00391985	20/08/2021	09:11	6645-0
QWA9380/TO	18046158000168	AGETO	RE00405248	20/08/2021	01:54	5746-3
RSC0892/TO	05587425000162	AGETO	RE00391984	20/08/2021	09:11	6750-0
QWA9380/TO	18046158000168	AGETO	RE00405250	20/08/2021	01:54	6971-0
QWA9380/TO	18046158000168	AGETO	RE00405501	20/08/2021	01:54	6980-0
PTP2277/MA	14188678000154	AGETO	RE00405243	20/08/2021	04:11	5746-3
PTP2277/MA	14188678000154	AGETO	RE00405246	20/08/2021	04:11	6971-0
RAO9109/MT	05888017000140	AGETO	RE00405333	20/08/2021	09:42	6823-1
RAO9D99/MT	05888017000140	AGETO	RE00405244	20/08/2021	09:45	6823-1
RAO9D99/MT	05888017000140	AGETO	RE00405245	20/08/2021	09:45	6971-0
NLA3657/DF	06973900000100	AGETO	RE00400837	20/08/2021	09:56	5738-0
AFR1472/MT	08755999000190	AGETO	RE00405334	20/08/2021	10:45	6823-1
BWT2429/TO	61462330215	AGETO	RE00404597	20/08/2021	11:18	7242-2
OLM3975/TO	09342497000109	AGETO	RE00404598	20/08/2021	12:05	7242-2
RCP2J46/BA	10398739000157	AGETO	RE00404601	20/08/2021	08:16	6823-1
BCX2B43/PR	07638961000175	AGETO	RE00404602	20/08/2021	10:30	6831-1
QWF1581/TO	15761770000124	AGETO	RE00404603	20/08/2021	11:56	6831-1
QVM1070/PA	00765083825	AGETO	RE00404604	20/08/2021	10:12	7242-2
QKM0622/TO	04270809000194	AGETO	RE00404605	20/08/2021	11:38	7242-2

IGEPREV

PORTARIA Nº 2307, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.
Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Márcio Paulo Frota.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos arts. 37, I; 37-A, inciso I, "b", item 5, 38; no art. 54, §2º, nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 06 de junho de 2021, ao cônjuge LAUDICÉIA FERNANDES SANTOS FROTA, nascida em 08/02/1981, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado MÁRCIO PAULO FROTA, Transferido para a Reserva Remunerada com benefício nº 111805393055, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Oficiais Músicos, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter temporário, no período entre 06/06/2021 e 06/06/2036, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 16.842,13, com base no que consta do Processo nº 2021.07.213494P.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2320, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.
Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Erivaldo Carvalho das Flores.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, III; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 18 de junho de 2021, à companheira TÂNIA MARIA PEREIRA NABUT, nascida em 23/12/1969, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ERIVALDO CARVALHO DAS FLORES, Matrícula nº 23384600, Técnico de Controle Externo, Classe F, Padrão 3, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Cargos Efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, com base no que consta do Processo nº 2021.07.213526P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor de R\$ 14.374,04, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 17.777,10.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2377, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Kátia Argenta de Bastos Resende.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 950/2020/GASEC, de 08 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.702, de 09 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3460/2021, de 25 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 165, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.543, de 12 de fevereiro de 2020, em relação à seguradora KÁTIA ARGENTA DE BASTOS RESENDE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão "IV", Referência "J", do cargo de Assistente Social, com base no que consta dos autos nº 2020.04.208560R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 12 de fevereiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.04.211338P
INTERESSADO: ADINIZ DE OLIVEIRA PEGO
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 3685/2021/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 729, de 19 de agosto de 2021, acolhido pelo "DESPACHO "SCE/GAB" Nº 1199, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias a contar da data da intimação pessoal

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.07.213693P
INTERESSADA: DEUZILENE MASCARENHAS DE CASTRO
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 3842/2021/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente por meio do Despacho Nº 236/2021/ASJUR, de 30 de agosto de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de PENSÃO POR MORTE a requerente DEUZILENE MASCARENHAS DE CASTRO, em razão da perda do objeto dos presentes autos, visto que a mesma optou por seguir o processo por meio judicial;

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº : 2021.04.213430P
INTERESSADA : LILIANE ALBUQUERQUE AMORIM
ASSUNTO : INDEFERIMENTO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 3845/2021/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente por meio do Despacho Nº 243/2021/ASJUR, de 01 de setembro de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a requerente LILIANE ALBUQUERQUE AMORIM, em razão de não ter implementado os requisitos exigidos na regra requerida;

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 160, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a composição da Câmara de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.409 de mesma data, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria/NATURATINS nº 44/2015, publicada no DOE nº 4.320, de 19/02/2015, que instituiu a Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, que designa seus membros Titulares e Suplentes;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento e substituição de membros que compõem a supracitada Comissão, RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 44/2015, de 12 de FEVEREIRO de 2015, publicada no DOE nº 4.320, de 19/FEVEREIRO/2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Nome	Denominação	Matrícula	Lotação
Saulo Guedes Azevedo	Presidente	967583/6	CJAÍ
Jamara Xavier Jose Rossi Bueno	Membro	11684224	CJAÍ
Maurício Dias de Souza	Membro	11619929	CJAÍ
Luiz Maurício do Vale Varella	Membro	11141115-3	CJAÍ
Thaylla Resplande Vargas	Membro	11722258	CJAÍ
Brenda Vitória de Sousa Meneses	Membro	1161520-2	CJAÍ
Estephane Gomes Amaral Rocha	Membro	11195843-2	CJAÍ

Art. 2º Os trabalhos da Comissão de Julgamento de Auto de Infração serão presididos pelo servidor SAULO GUEDES AZEVEDO, tendo como suplente o servidor MAURICIO DIAS DE SOUZA.

Art. 3º Os julgamentos deverão ser subscritos pelo presidente e pelo relator do processo, os quais compõem a presente Comissão de Julgamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria/NATURATINS Nº 138/2021, de 02 de agosto de 2021, publicada no DOE nº 5.907, de 12/08/2021.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2488-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: AMANDA CARVALHO VAZ; CPF nº xxx.xxx.xx1-08, referente ao Auto de Infração nº 155583, para caso queira, apresentar Alegações Finais no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 50 da Instrução Normativa Naturatins nº 2, de 10/05/2017 e artigo 22, § único do Decreto Federal nº 6.514/08, vejamos:

Art. 50. As intimações realizadas no âmbito do processo deverão ser comunicadas aos interessados por meio de correspondência encaminhada com Aviso de Recebimento - AR, salvo as intimações para apresentação de alegações finais que seguirão as regras previstas no Decreto 6.514, de 2008.

Art. 122. Encerrada a instrução, o autuado terá o direito de manifestar-se em alegações finais, no prazo máximo de dez dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 19 de julho de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 138/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.907, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: AMADEU ALVES MOREIRA; CPF/CNPJ nº xxx.xxx.xx1-00, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2987-2020-F do Auto de Infração nº 194598, com a descrição da seguinte conduta: "Deixar de atender a Notificação 171287 lavrada em 18/06/201, com prazo de 60 dias para apresentar um plano de recuperação de áreas degradadas-PRAD, conforme exigências contidas no item do parecer técnico de monitoramento - TO 135-2019". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 26 de agosto de 2021.

SAULO GUEDES AZEVEDO
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

ITERTINS

PORTARIA Nº 088/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo nº 2012/34510/000185, apenso ao Processo nº 2021/34511/000195, com origem na Certidão Negativa de Averbação datada de 09 de outubro de 2012, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Morro do Mutum, com área total de 83,7012 hectares (oitenta e três hectares, setenta ares e doze centiares), situado no município de Natividade - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BEP-M-0761 de coordenadas N 8.716.640,831m e E 207.326,959m situado no limite com a Fazenda Lorena (antiga Fazenda Mutum) matrícula 2.903 de propriedade de Magda Maria Rosa e Outro e Fazenda Ferradura, (antiga Fazenda Nova Olinda), matrícula 2.642, código INCRA 26060100000601 de propriedade de Lourival Flávio das Chagas Junior; deste, segue confrontando com a Fazenda Ferradura acima referida, com o azimute de 190°56'30" e distância 1.893,78m, até o vértice BEP-M-0994 de coordenadas N 8.714.781,474m e E 206.967,497m; deste, segue confrontando com a Fazenda Nativa, Matrícula 2962, de propriedade de Nativa Mineração Ltda, com o azimute de 273°07'48" e distância 673,90m, até o vértice C47-M-0485 de coordenadas N 8.714.818,270m e E 206.294,600m; deste, segue confrontando com a Fazenda Lorena (antiga Fazenda Mutum), matrícula 2.903, de propriedade de Magda Maria Rosa e Outro, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°06'17" e 409,92m, até o vértice C47-M-0484 de coordenadas N 8.715.200,690m e E 206.442,200m; 33°27'37" e 317,94m, até o vértice C47-M-0483 de coordenadas N 8.715.465,940m e E 206.617,500m; 19°22'53" e 280,48m, até o vértice C47-M-0482 de coordenadas N 8.715.730,530m e E 206.710,580m; 9°42'31" e 388,76m, até o vértice C47-M-0481 de coordenadas N 8.716.113,720m e E 206.776,140m; 52°25'04" e 145,09m, até o vértice C47-M-0480 de coordenadas N 8.716.202,210m e E 206.891,120m; 6°05'02" e 151,53m, até o vértice C47-M-0479 de coordenadas N 8.716.352,890m e E 206.907,180m; 55°33'09" e 509,04m, até o vértice BEP-M-0761, de coordenadas N 8.716.640,831m e E 207.326,959m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Natividade - TO, comarca de Natividade - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 16 de setembro de 2021.

Divino José Ribeiro
Presidente

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 338/GABREITOR,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Ulisses Franklin Carvalho da Cunha	CPF: XXX.XXX.XXX-32
End. Res.: XXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas	U.F.: TO.
CEP: XXXX-XXX	Tel. Com.: (63) XXXX-XX84
Cargo/Função: Diretor do Campus Palmas	Mat. Nº: 810329
Agência: 3615-3	C/C: 400053-6

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$.
Materiais de Consumo	3.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL	4.000,00

3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

5 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 dias após o recebimento pelo responsável.

6 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

7 - Fica designado a servidora: Alana Karine da Silva Sousa para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de setembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 343/2021/GABREITOR,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e em conformidade com o artigo 10, III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, consubstanciado pelo art. 103, da Lei Nº 1.818/2007 e pelo que consta do Requerimento SGD nº 2021/20329/016935,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido e sem ônus para a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, nos termos do art. 103, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, licença para tratar de interesses particulares ao servidor público MOISES LIMA DOS ANJOS, matrícula funcional Nº 810105 detentor do cargo de Programador de Micro/A-1, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 22 de setembro de 2021, podendo ser convocado, a qualquer tempo, a retornar às suas atividades por necessidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos a partir 22 de setembro de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 348/GABREITOR,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: KÊNIA PAULINO DE QUEIROZ SOUZA	CPF: XXX.XXX.X11-72
End. Res.: XXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: JARDIM PAULISTA
Cidade: PARAÍSO DO TOCANTINS	U.F.: TO.
CEP: XXXXX-000	Tel. Com.: (63) XXXX-XX84
Cargo/Função: Diretora do Câmpus Paraíso/TO	Mat. Nº 900420
Agência: 3615-3	C/C: 400053-6

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Materiais de Consumo	4.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.800,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física	200,00
TOTAL	6.000,00

3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

5 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 dias após o recebimento pelo responsável.

6 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

7 - Fica designada a servidora APARECIDA DA PENHA NASCIMENTO COELHO, Mat. 820901 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 350/2021/GABREITOR,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GLEYBER PAIXÃO PINTO, matrícula: 810108, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato e como suplente no âmbito de sua competência o servidor MADSON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula: 830064, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 109/2021/GECEC/SECAD vinculado ao Processo Administrativo nº 2021/20321/000711, firmado entre esta Instituição e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de frotas, com uso de cartões, para fornecimento de combustíveis, manutenção veicular, incluindo limpeza e higienização de veículos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 351/2021/GABREITOR,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do art. 10, incisos XVI e XVII, do Estatuto desta Universidade,

Considerando o Decreto Estadual nº 4.502/2012 e a RESOLUÇÃO CONSUNI nº 011/2012 que dispõe sobre a relação entre a UNITINS e a FAPTO para colaboração em atividades de pesquisa, ensino e extensão voltadas para o desenvolvimento institucional e tecnológico, e, considerando que a FAPTO é a única instituição dessa natureza no Estado do Tocantins;

Considerando que a FAPTO é uma instituição sem fins lucrativos e que os valores despendidos a mesma serão somente para cobrir despesas administrativas;

Considerando que os valores a serem contratados estão de acordo com o praticado em contratos similares firmados por outras instituições de ensino, conforme demonstrado nos autos do Processo 2021/20321/000394;

Considerando que de acordo com o Decreto e a Resolução supracitada, a UNITINS poderá contratar nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e por prazo determinado, instituição criada com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisas ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse da instituição contratante;

Considerando ainda, a sugestão e justificativa, com fulcro na mencionada legislação, da Comissão do Vestibular para a dispensa de licitação para a contratação da FAPTO.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, o Procedimento Licitatório na contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins para gerenciamento e desenvolvimento do projeto "VESTIBULAR UNITINS 2021/2", a ser executado com recursos próprios:

Processo:	2021/20321/000394
Origem:	Universidade Estadual do Tocantins - Unitins
Objeto:	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO - do Vestibular da Unitins 2021/2.
Credor:	Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO
Valor:	R\$ 674.368,07 (seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e sete centavos)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 353/2021/GABREITOR,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei Nº 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 101/2021/PROREGRAD,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão de extrema necessidade do serviço público, o gozo das férias do servidor WILDERSON NONATO SILVA, matrícula funcional Nº 830072, previstas para 10/09/2021 a 24/09/2021, referente ao período aquisitivo de 25/02/2020 a 24/02/2021, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pela Pregoeira e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 6.091/20 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 008/2021 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente à aquisição de envelopes plástico de segurança personalizados, ao preço da empresa abaixo relacionada, conforme discriminações constantes de sua proposta de preços, anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 2021/20321/000510:

SIMCOMERCE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
26.865.578/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	Envelopes plásticos nas Medidas 202 x 250mm com fechamento por adesivo hot melt de alta aderência, fabricados em polietileno, personalizados em até 4 cores, espessura de 60 micras por parede, coextrusados em três camadas, de alta resistência ao rasgo e punctura, 100% opaco, branco externamente e cinza ou azul internamente, com aba de 30mm adesivada, numerados aleatoriamente pelo processo ink jet.	und	20.000,00	Novaplastic	R\$ 0,94	R\$ 18.800,00
2	Envelopes plásticos nas Medidas 365 x 500mm com fechamento por adesivo hot melt de alta aderência, fabricados em polietileno, personalizados em até 4 cores, espessura de 60 micras por parede, coextrusados em três camadas, de alta resistência ao rasgo e punctura, 100% opaco, branco externamente e cinza ou azul internamente, com aba de 30mm adesivada, numerados aleatoriamente pelo processo ink jet.	und	5.000	Novaplastic	R\$ 2,89	R\$ 14.450,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 33.250,00

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

2.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 2.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

3.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e a Pregoeira, juntamente com a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciados no certame.

Palmas - TO, 16 de setembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
REITOR DA UNITINS

DANIEL ALENCAR BARDAL
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NATÁLIA REIS DE SOUSA TAVARES
PREGOEIRA

SIMCOMERCE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 169/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 5326/2021 - Processo Administrativo - Entidade: Câmara Municipal de Novo Acordo - Assunto: Outros - Despacho nº 8916/2021 - Encaminhamento de Ofícios via SICOP, aos Responsáveis. Nos termos do Despacho nº 1021/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Domingos Coelho Andrade, Presidente da Câmara de Novo Acordo, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de setembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 170/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 5285/2021 - Processo Administrativo - Entidade: Prefeitura Municipal de Itapiratins - Assunto: Outros - Despacho nº 8916/2021 - Encaminhamento de Ofícios via SICOP, aos Responsáveis. Nos termos do Despacho nº 1054/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Sandro Rodrigues de Souza, Prefeito Municipal de Itapiratins, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de setembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 171/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 5297/2021 - Processo Administrativo - Entidade: Prefeitura Municipal de Tocantínia - Assunto: Outros - Despacho nº 8916/2021 - Encaminhamento de Ofícios via SICOP, aos Responsáveis. Nos termos do Despacho nº 1053/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Manoel Silvino Gomes Neto, Prefeito Municipal de Tocantínia, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de setembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 172/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 5267/2021 - Processo Administrativo - Entidade: Câmara Municipal de Abreulândia - Assunto: Outros - Despacho nº 8916/2021 - Encaminhamento de Ofícios via SICOP, aos Responsáveis. Nos termos do Despacho nº 1051/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado a Senhora Ednaura Alves Costa, Presidente da Câmara Municipal de Abreulândia, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos

conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de setembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 173/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 5274/2021 - Processo Administrativo - Entidade: Prefeitura Municipal de Araguacema - Assunto: Outros - Despacho nº 8916/2021 - Encaminhamento de Ofícios via SICOP, aos Responsáveis. Nos termos do Despacho nº 989/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Gerson de Sá Costa Moraes, Prefeito Municipal de Araguacema, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de setembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 174/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 5275/2021 - Processo Administrativo - Entidade: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins - Assunto: Outros - Despacho nº 8916/2021 - Encaminhamento de Ofícios via SICOP, aos Responsáveis. Nos termos do Despacho nº 991/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Paulo Henrique Moura Lima, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de setembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 175/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 5278/2021 - Processo Administrativo - Entidade: Prefeitura Municipal de Colméia - Assunto: Outros - Despacho nº 8916/2021 - Encaminhamento de Ofícios via SICOP, aos Responsáveis. Nos termos do Despacho nº 993/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Joca José dos Reis, Prefeito Municipal de Colméia, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de setembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 176/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 5280/2021 - Processo Administrativo - Entidade: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - Assunto: Outros - Despacho nº 8916/2021 - Encaminhamento de Ofícios via SICOP, aos Responsáveis. Nos termos do Despacho nº 1010/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Geciran Saraiva Silva, Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de setembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 177/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 5284/2021 - Processo Administrativo - Entidade: Prefeitura Municipal de Itacajá - Assunto: Outros - Despacho nº 8916/2021 - Encaminhamento de Ofícios via SICOP, aos Responsáveis. Nos termos do Despacho nº 1011/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado a Senhora Maria Aparecida Lima Rocha Costa, Prefeita Municipal de Itacajá, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos,

sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de setembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 178/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 5286/2021 - Processo Administrativo - Entidade: Prefeitura Municipal de Lizarda - Assunto: Outros - Despacho nº 8916/2021 - Encaminhamento de Ofícios via SICOP, aos Responsáveis. Nos termos do Despacho nº 1012/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado a Senhora Suelene Lustosa Matos, Prefeita Municipal de Lizarda, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de setembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 179/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 5287/2021 - Processo Administrativo - Entidade: Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins - Assunto: Outros - Despacho nº 8916/2021 - Encaminhamento de Ofícios via SICOP, aos Responsáveis. Nos termos do Despacho nº 1013/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Isaias Dias Piagem, Prefeito Municipal de Marianópolis do Tocantins, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de setembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 180/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 5288/2021 - Processo Administrativo - Entidade: Prefeitura Municipal de Miranorte - Assunto: Outros - Despacho nº 8916/2021 - Encaminhamento de Ofícios via SICOP, aos Responsáveis. Nos termos do Despacho nº 1014/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Antônio Carlos Martins Reis, Prefeito Municipal de Miranorte, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de setembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 181/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 5299/2021 - Processo Administrativo - Entidade: Prefeitura Municipal de Tupiratins - Assunto: Outros - Despacho nº 8916/2021 - Encaminhamento de Ofícios via SICOP, aos Responsáveis. Nos termos do Despacho nº 996/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado a Senhora Filomena Coelho dos Santos Silva, Prefeita Municipal de Tupiratins/TO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de setembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 182/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 5300/2021 - Processo Administrativo - Entidade: Câmara Municipal de Araguacema - Assunto: Outros - Despacho nº 8916/2021 - Encaminhamento de Ofícios via SICOP, aos Responsáveis. Nos termos do Despacho nº 1001/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Geferson de Sá Costa Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Araguacema, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de setembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 183/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 5316/2021 - Processo Administrativo - Entidade: Câmara Municipal de Divinópolis do Tocantins - Assunto: Outros - Despacho nº 8916/2021 - Encaminhamento de Ofícios via SICOP, aos Responsáveis. Nos termos do Despacho nº 1004/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Valdivan Alves da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis do Tocantins, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de setembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PALMAS****AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

Processo nº 2021032655, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, sendo objeto a execução da construção da Feira da Promessa (1ª etapa) no Setor Sul de Palmas - TO, conforme termos deste instrumento e demais elementos instrutores anexos. Após exame das planilhas apresentadas na proposta financeira, aprovadas pelo Parecer Técnico SEISP nº 017/2021/SUPOBRAS, constante nas páginas 655/656 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: CLASSIFICAR a empresa: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, por atender aos termos do edital. Com valor de R\$ 2.304.985,19 (dois milhões, trezentos e quatro mil, novecentos e oitenta cinco reais e dezenove centavos). A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no Portal da Transparência, <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, das 13H00 às 19H00, em dias úteis ou através dos telefones: (63) 3212-7244/7243 e solicitação através do e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 16 de setembro de 2021.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALIANÇA DO TOCANTINS**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO Nº 008-2021/PP08
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

OBJETO: Contratação de empresa para Cessão de direito de uso de sistemas integrados de Gestão Pública nas áreas de Contabilidade Pública, para a Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO. Compreendendo o Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Tendo em vista o Relatório de Julgamento, da Pregoeira e Equipe de Apoio, considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, resolvo ADJUDICAR a presente Licitação a empresa L M DE OLIVEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.434.377/0001-73, vencedora dos itens I, II, III e IV, no valor mensal de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), e pelo período de 12 (doze) meses, o Valor de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais). Conforme consta em ata, nos Termos que será regida pela Lei Federal n. 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, e Lei Complementar 123/06 e alterações. Aliança do Tocantins - TO, 13 de setembro de 2021. Solange Soares da Silveira - Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para Cessão de direito de uso de sistemas integrados de Gestão Pública nas áreas de Contabilidade Pública, para a Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO. Compreendendo o Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Tendo em vista o Relatório de Julgamento, da Pregoeira e Equipe de Apoio, considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, resolvo ADJUDICAR a presente Licitação a empresa L M DE OLIVEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.434.377/0001-73, vencedora dos itens I, II, III e IV, no valor mensal de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), e pelo período de 12 (doze) meses, o Valor de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais). Conforme consta em ata, nos Termos que será regida pela Lei Federal n. 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, e Lei Complementar 123/06 e alterações. Aliança do Tocantins - TO, 13 de setembro de 2021. Elvies Moreira Guimarães - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 008-2021/PP08

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

OBJETO: Contratação de empresa para Cessão de direito de uso de sistemas integrados de Gestão Pública nas áreas de Contabilidade Pública, para a Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
CONTRATADA: L M DE OLIVEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.434.377/0001-73.

VALOR: Valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), e pelo período de 12 (doze) meses, o Valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de setembro de 2021. Aliança do Tocantins - TO, 14 de setembro de 2021. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal.

ARAGUAÇU**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021, Processo Administrativo Nº 27/2021, deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 05 de outubro de 2021 das 08:00 às 11:00 horas, sendo que nesta última data 05/10/2021 serão aceitos os envelopes até as 09:00hs, onde será aberta a sessão pública de chamamento, no Departamento de Compras e Licitações. Objeto da Chamada Pública: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O Edital poderá ser retirado junto à comissão de licitação ou através do site: www.aragacu.to.gov.br, maiores informações através do telefone: (63) 3384-2056, com a Presidente da Comissão de Licitação Bruna Lins Mota.

Araguaçu-TO, 16 de setembro de 2021.

Bruna Lins Mota
Presidente da Comissão de Licitação

BANDEIRANTES DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes do Tocantins/TO torna público que fará a republicação do PREGÃO PRESENCIAL FMS-BAND Nº 006/2021, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: contratação de serviços médicos com especialidade em ginecologia para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde deste Município, conforme especificações detalhadas no Anexo I (Termo de Referência). A realizar-se no dia 1º/10/2021 às 08h00min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da comissão permanente de licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por E-mail: bandlicitacao@gmail.com, no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/e> no site do TCE/TO www.tce.to.gov.br na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 16 de setembro de 2021.

SAMARA DOS SANTOS REZENDE FEITOSA
Gestora FMS

COLINAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021/PMCO/TO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021/PMCO/TO
PROTOCOLO Nº 2826/2021

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar no dia 1º de outubro de 2021 às 09:00 horas por meio da INTERNET, através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2021/PMCO/TO, cujo objeto é o Registro de Preço para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) (vasilhame 13 kg e 45 kg) e fornecimento de galão de água mineral com fornecimento de vasilhame, para ser fornecidos de forma parcelada de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais, para o período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição.

O Edital e seus Anexos utilizam-se prazo conferido pelo art. 193, II, da Lei nº 14.133/2021, assim utilizando-se nesse período, das legislações anteriores, no que tange às contratações públicas (Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. UASG: 989311. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitações, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23 A, nº 1445, setor Aeroporto, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> e junto ao sítio do COMPRANEST - <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, solicitação formal através do e-mail licitacao@colinas.to.gov.br ou através do site <https://www.tce.to.gov.br/sitetce/naabaSICAP-LCO>. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos dezessete (17) dias do mês de setembro de 2021.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

FIGUEIRÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 037/2021**

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis - TO torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação Tomada de Preço, com abertura das propostas prevista para às 13h00min do dia 06 de outubro de 2021, na Avenida Bernardo Sayão, nº 1445, Centro, Figueirópolis - TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, proposta sendo "a Pintura Interna e Externa no Prédio do CMEI - centro Municipal de Educação Infantil Maria da Glória Moreno pertencente ao município de Figueirópolis TO", nos termos do art. 22, §2º, da Lei 8.666/93, e em cumprimento ao objeto deste Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, a partir do dia 17 de setembro de 2021, horário de expediente das 12:30 às 17:30 horas, e poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima, ou E-mail: comissaolicitacaofig@gmail.com. Informações, pelos fones: (63) 3374-1288 ou 3347-1417, 9930-2606.

Figueirópolis - TO, 14 de setembro de 2021.

JOÃO JOSÉ DOS SANTOS NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GURUPI**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021**

O Município de Gurupi - TO, através do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, por intermédio do Presidente, TORNA PÚBLICA a realização do Pregão Presencial nº 018/2021. Processo: 2021.005640, tipo Menor Preço, Exclusivos à participação de ME, EPP e MEI. Realização: 01/10/2021, às 09 horas, horário local, Sala de Reuniões da Sec. de Administração, na BR-242, KM 405, Bloco H, CEP: 77.410-970, Gurupi-TO. Objeto: Locação de Sistema Informatizado para Emissão de Guias e Faturamento e Gestão de Beneficiários, disponibilizado em Plataforma Web. Legislação: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal: www.gurupi.to.gov.br. Gurupi-TO, 17/09/2021. Zander Luís Guimarães Nascimento - Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU.

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS**AVISO DE SUSPENSÃO E REMARCAÇÃO
DE TOMADA DE PREÇOS 004/2021**

O MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS - TO, através da Presidente da CPL, designada pelo Decreto nº 118/2021, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Tomada de Preços nº 004/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL PIRACEMA, conforme Aviso de Licitação, está SUSPensa para retificação do edital, planilhas e projetos. Ficando desde já, REMARCADÁ sua reabertura para o dia 06/10/2021, às 10:30, na sede da Prefeitura, situado na Rua 07 de setembro, CEP: 77.675-000, nesta urbe.

O Edital retificado com seus anexos estará disponível à disposição dos interessados. Os editais e seus anexos podem ser retirados no site <http://www.marianopolis.to.gov.br/editais>. Mais informações junto a Prefeitura Municipal, sala de licitações, Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, CEP: 77.765-000.

Delma Souza Santos
Presidente da CPL

PALMEIRAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação empresa especializada na Prestação de Topografia para projeto regularização fundiária em cumprimento do programa "Regulariza Palmeiras" do Município de Palmeiras do Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 30 de Setembro de 2021 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, <https://www.licitanet.com.br/>.

Palmeiras do Tocantins - TO, 17 de setembro de 2021.

Kleyomar Teixeira Barbosa
Pregoeiro

PARANÁ**AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

Solicitação contida no Processo nº 101/2021

Modalidade: TOMADA DE PREÇO

Tipo: TÉCNICA E PREÇO

Legislação: Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços necessários à realização das obras de Reforma da Escola Municipal Soldadinho de Jesus, do Município de Paranã/TO.

Data de Abertura: 06/10/2021, às 09h00minh (horário de Brasília).

Local: Praça da Bandeira, nº 246, Centro, Paranã/TO, Fone: (63) 3371-1038.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranã/TO e através do e-mail: licitacaoparana2021@gmail.com.

Paraná-TO, 17 de setembro de 2021.

Édipo Matheus Macedo Benevides
Presidente da CPL

PIUM**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021-PMP**

O Município de Pium - TO torna público que realizará, no dia 01 de outubro de 2021, às 14h30 a licitação a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO nº 003/2021-PMP; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE PIUM - TO, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ANEXAS E PLANO DE TRABALHO APROVADO, OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 15/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIUM E O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município, pelo e-mail: cplpiumto2021@gmail.com e no site da Prefeitura Municipal de Pium - TO www.pium.to.gov.br.

Maiores informações junto a CPL do Município de Pium - TO pelo telefone: (63) 3368-1228.

ELINÉIA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 007/2021-PMP

Processo Administrativo: Nº 024/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2021-PMP

Contrato nº 007/2021-PMP

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de Grama Esmeralda para Prefeitura Municipal de Pium - TO. Partes Contratantes: MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, anteriormente denominada J COELHO NETO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.812.677/0001-03 e Município de Pium - TO, CNPJ: 01.189.497/0001-09.

Data: 14 de setembro de 2021.

Fundamentação: art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito de Pium - TO

PORTO NACIONAL

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO DE PREÇOS**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DE PREÇOS, PROCESSO Nº 20190022981 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 SME - PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 002/2020 SME - Processo Administrativo nº 2019002298 firmado em 10.09.2021; b) Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ: 06.083.271/0001-34 e as empresas: 2 - MINART-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME (Minart Móveis), inscrita no CNPJ sob o nº 38.145.587/0001-08, sendo reajustado para os novos valores dos itens: 203 e 206 perfazendo o valor total reajustado de R\$ 1.487.925,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais); 3. SUPER VITÓRIA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA (Super Vitória e Distribuidora de Bebidas), CNPJ: 37.017.901/0001-04, sendo reajustado para os novos valores dos itens: 23, 26, 30, 75, 78, 79, 83, 128, 139, 140, 141, 142, 173, 175, 177, 181, 182, 186, 189, 191, 207, 208, 209, 215, 218, 220, 221, 223, 224, 225, 226, 227, 228 e 230 perfazendo o valor total reajustado de R\$ 1.078.245,99 (um milhão setenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e nove centavos); 04 - VIPTec INFORMÁTICA EIRELI - ME (Viptec), inscrita no CNPJ: 13.397.064/0001-10, sendo reajustado para os novos valores dos itens: 143 e 143 perfazendo o valor total reajustado de R\$ 211.470,00 (duzentos e onze mil, quatrocentos e setenta reais); 5. LIDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI (Lider Office), inscrita no CNPJ: 19.606.697/0001-77, sendo reajustado para os novos valores dos itens: 02, 11, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 25, 25, 27, 68, 69, 73, 74, 82, 82, 145, 150 e 158, perfazendo o valor total reajustado de R\$ 1.552.243,75 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e cinco centavos); 10. SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA (Distribuidora Serrana), inscrita no CNPJ: 30.313.649/0001-23, sendo reajustado para os novos valores dos itens: 05, 06, 08, 09, 12, 18, 22, 23, 27, 29, 33, 58, 59, 80, 80, 84, 114, 147, 161, 179, 216 e 217, perfazendo o valor total reajustado de R\$ 960.818,20 (novecentos e sessenta mil, oitocentos e dezoito reais e vinte centavos) e 13. EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI (EDM), inscrita no CNPJ: 31.472.249/0001-23, sendo reajustado para os novos valores dos itens: 200, 201 e 202, perfazendo o valor total reajustado de R\$ 5.421.600,00 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e um mil e seiscentos reais). c) Objeto: reajustar o valor dos itens conforme demonstrado da Ata de Registro de Preços 001/2020 SME, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 002/2020 SME, promovendo o reajuste dos itens indicados acima, que passará a vigorar com os valores apresentados; d) Vigência: este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura; e) da ratificação: permanecem inalteradas as demais condições da Ata de Registro de Preços, publicada no DOE nº 5.703, de 13/10/2020, pág. 31.

Porto Nacional-TO, 10 de Setembro de 2021.

HELANE DIAS RODRIGUES
Órgão Gerenciador

TOCANTINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

O Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.526.772/0001-22, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, a Sra. Verônica Rufino de Macedo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados que a Licitação na modalidade Tomada de Preços 001/2021, publicada no Diário Oficial da União nº 170, quarta-feira, 08 de setembro, Seção 03, no Diário Oficial do Estado nº 5.924, quinta-feira, 09 de setembro de 2021, Pág. 43 e no Diário Oficial do Município nº 099, sexta-feira, 03 de setembro, Pág. 01, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e Súmula 473 do STF, por conveniência da administração, determinou a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 do Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis, que seria realizado no dia 24 de setembro de 2021 às 09h00min, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma Escola de Tempo Integral, no Setor Esplanada, município de Tocantinópolis - TO. JUSTIFICATIVA DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO: Adequação de Peças Técnicas. Para fins do disposto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93, publique-se.

Tocantinópolis-TO, 15 de setembro de 2021.

Verônica Rufino de Macedo
Secretária Municipal de Educação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL**

FAÇO SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em requerimento pelo qual AMANDA CARVALHO VAZ, brasileira, solteira, cantora, portador da cédula de identidade de n. 5.556.304, SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. 039.232.791-08, residente e domiciliado na Rua 04, Quadra 52, Qd 12, no Bairro de Itamaraty, II etapa, Anápolis-GO, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel rural do imóvel rural no município de Caseara, matriculada sob o n. 177, feito no livro 02, Cartório de Registro de Imóveis de Caseara - TO, denominada Fazenda Anápolis, com área certa e exata de 96,80 hectares, equivalente a 20 alqueires padrão goiano, consoante loteamento Rios Araguaia e Caiapó, 5ª etapa, folha 02. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro WEVERTON PAIXÃO ARAÚJO SILVA, inscrito no CREA sob n. CREA 204981D/TO, sob Anotação de Responsabilidade Técnica. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Caseara/TO, 14 de setembro de 2021. A Oficiala, Nome da Oficiala do cartório.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANDRÉ PEDROTTI, CPF nº 296.291.258-38, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Bovinocultura, com endereço, na Fazenda Pedrotti, Matrícula 195, Zona Rural, Ponte Alta do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO
DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a ANTÔNIO VITAL DOS SANTOS, portador da carteira de identidade nº 259716, SSP/GO, inscrito no CPF nº 060.799.111-9, respectiva cônjuge, se tiver e herdeiros, se falecidos for, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis de Caseara/TO, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por AMANDA CARVALHO VAZ, brasileira, solteira, cantora, portador da cédula de identidade de n. 5.556.304, SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. 039.232.791-08, residente e domiciliado na Rua 04, Quadra 52, Qd 12, no Bairro de Itamaraty, II etapa, Anápolis-GO, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Inicia-se o perímetro no vértice SUQI-M-0104 coordenadas -49°58'44,079" e -9°28'56,695" altitude 143,47m segue até o vértice de FPU-M-0173 com azimutes 135°11' e distância de 158,34m confrontando com o CNS: 12.785-2 | Mat. | PARTE DO LT 45 LOT. RIOS ARAGUAIA E CAIAPO/RANCHO FUNDO. Do vértice FPU-M-0173 coordenadas -49°58'40,421" e -9°29'00,351" altitude 143,47m segue até o vértice FPU-M-0171 com azimutes 122°49' e distância de 539,80m confrontando com o CNS: 12.785-2 | Mat. | PARTE DO LT 45 LOT. RIOS ARAGUAIA E CAIAPO RANCHO FUNDO. Do vértice FPU-M-0171 de coordenadas -09° 29' 10,025" e 49°58'25,597" altitude 144,05m segue até o vértice FPU-M-0170 com azimutes 134° 12' e distância 2.137,27m confrontando com o CNS:12.785-2 | Mat. 1553 | PARTE DO LT 45 LOT. RIOS ARAGUAIA E CAIAPO. Do vértice FPU-M-0170 de coordenadas -09° 29' 58,531" e 49°57'35,373" altitude 154,05m segue até o vértice SUQI-M-0101 com azimutes 210° 12' e distância 362,46m confrontando com o CNS:12.785-2 | Mat. 1553 | FAZENDA MARACAJA. Do vértice SUQI-M-0101 de coordenadas -09° 29' 02,035" e 49°58'43,427" altitude 157,10m segue até o vértice FDU-M-2349 com azimutes 272° 32' e distância 241,27m confrontando com o CNS:12.785-2 | Mat. 500 | PA. ONALÍCIO BARROS. Do vértice FDU-M-2349 de coordenadas -09°30'08,338" e 49°57'49,318" altitude 149,62m segue até o vértice FDU-M-2348 com azimutes 320° 50' e distância 2.780,5m confrontando com o CNS:12.785-2 | Mat. 469 | PARTE DO LOTE 45/FAZENDA SHALON. Do vértice FDU-M-2348 de coordenadas -09°28'02,035" e 49°58'46,882"

altitude 157,10m cravado na margem direita do Rio do Coco segue pela margem direita até o vértice SUQI-P-0121 com azimutes 45°,09' e distância 49,69m confrontando Rio do Coco. Do vértice TO SUQI-P-0122 de coordenadas -09°29'57,316" e 49°58'46,612" altitude 140,56m segue pela margem direita até o vértice SUQI-P-0123 com azimutes 56°,01' e distância 46,68m confrontando Rio do Coco. SUQI-P-0123 de coordenadas -09°29'56,938" e 49°58'44,783" altitude 139,56m segue pela margem direita até o vértice SUQI-P-0124 com azimutes 65°,19' e distância 27,85m confrontando Rio do Coco. SUQI-P-0124 de coordenadas -09°29'56,938" e 49°58'44,783" altitude 139,56m segue pela margem direita até o vértice SUQI-M-0104 com azimutes 70°,48' e distância 22,71m confrontando Rio do Coco. O vértice SUQI-M-0104 sendo o início da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O Referido imóvel é objeto da matriculada sob o n. 177, feito no livro 02, Cartório de Registro de imóveis de Caseara - TO. São possuidores anteriores, cujos tempos contínuos de posse estão sendo somados, Alan Kardec Martins, portador da Carteira de identidade nº 576447, SSP/GO, e CPF nº 165.252.991-87, vidraceiro, residente na Av. Tiradentes, nº 1385, no município de Anápolis/GO; Pedro Apolinário Mendes, portador da carteira de identidade nº 103641, SSP/GO e CPF nº 041.861.501-25, comerciante, residente na Rua Francisco Fontes, Quadra 42, Lote 05, Setor Marcanã, na cidade de Anápolis/GO; e Solemar Martins, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade de nº 824869, 2ª via, SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 355.041.701-25, residente e domiciliado na Avenida 24 de agosto, n. 1040, Jardim Alexandrina, no município de Anápolis/GO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência e notificação do nominado no preâmbulo, que poder se manifestar em 15 (quinze) dias. Caseara/TO, 14 de setembro de 2021. A Oficiala, Nome da Oficiala do cartório.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OAUTOPOSTOPARANATINGA-ME, CNPJ: 04.729.247/0001-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de comercialização varejista liquefeito de petróleo, enquadrada no grupo SERVIÇOS, localizada na Avenida TO-242, Lotes 06 a 11, Quadra 34, Setor Aeroporto - CEP: 77.360-000 - Parã/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 06/86, e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Sr. ENIO NOGUEIRABECKER, inscrito no CPF: 142.885.240-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Mineração - Cascalheira, no Município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Garcia & Pinheiro LTDA, CNPJ: 21.703.908/0001-31, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do município de Araguaína - TO, a emissão da Licença Municipal de Operação para atividade de Posto de Combustível, localizado na Avenida Amálio Correa Camargo Neto, nº 01, Lote 02, Quadra 01, Residencial Camargo, Município de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 273/00 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Gilberto Antenor Appelt, inscrito no CPF: 141.456.269-15, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins a Licença de Operação, para atividade de Agricultura, na Fazenda Kandieiro, sito na Zona Rural do município de Campos Lindos - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005 que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor SEBASTIÃO NAVES PRIMO, CPF Nº 123.969.901-87, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura em Confinamento a ser implantado no imóvel rural parte do lote 10, gleba 01, 2ª etapa, loteamento todos o santos, constituído pela matrícula 7.863, no município de Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A TRANSPORTADORA TABOCÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.214.435/0001-03, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP instalada no endereço Rua JC 19, Qd. 24, APM 08 e 09, Salas 02, 871, Residencial Jardim Canedo II, no município de Senador Canedo - Goiás, CEP: 75.250-000. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO SINDICATO DOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DO ESTADO DO TOCANTINS - SINDIPOSTO/TO

CONSIDERANDO a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS, em nível mundial;

CONSIDERANDO o reconhecimento, em âmbito nacional, da emergência de saúde pública de importância internacional tratada pela Lei nº 13.979, de 06/02/2020;

CONSIDERANDO o reconhecimento e decretação de estado de calamidade pública em todo o território nacional por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020;

CONSIDERANDO o atendimento às determinações governamentais, no sentido de impedir a propagação do COVID-19, com a paralisação de determinadas atividades, total ou parcialmente, a fim de garantir o isolamento social;

CONSIDERANDO que se trata de medida excepcionalíssima, que visa garantir o atendimento aos decretos já mencionados, bem como salvaguardar a saúde pública da população.

O SINDICATO DOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DO ESTADO DO TOCANTINS - SINDIPOSTO/TO, por ato de seu Presidente, onde, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os associados com direito a voto para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 01 de outubro de 2021, com primeira chamada às 14h00min e segunda chamada às 14h30min, em conformidade com o artigo 49, Caput, incisos I e II do Estatuto do Sindicato dos Revendedores de Combustíveis do Estado do Tocantins - SINDIPOSTO-TO, excepcionalmente por vídeo conferência, a ser acessada através do link <https://us06web.zoom.us/j/81789688764?pwd=andSR1QvTWwxckE1VWlxR3BSUUIQT09.> o qual poderá ser solicitado através do telefone: (63) 3215-5737, para deliberarem especificamente sobre a ALTERAÇÃO DO Estatuto do Sindicato dos Revendedores de Combustíveis do Estado do Tocantins - SINDIPOSTO/TO.

Cordialmente,

Palmas, 16 de setembro de 2021

SINDICATO DOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DO
ESTADO DO TOCANTINS - SINDIPOSTO
CNPJ nº 37.344.843/0001-15